

DATA DA REUNIÃO: VINTE E QUATRO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE.-----

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DO EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO.-----

PRESIDIU: O PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. JOAQUIM BARBOSA FERREIRA COUTO.---

PRESENÇAS E FALTAS:-----

PRESIDENTE DR. JOAQUIM BARBOSA FERREIRA COUTO – PS – PRESENTE.-----

VEREADOR ALÍRIO ANTÓNIO DE SOUSA CANCELES – PPD/PSD.PPM – PRESENTE.----

VEREADOR TIAGO JOÃO MACHADO ARAÚJO – PS – PRESENTE.-----

VEREADOR JOSÉ MANUEL COELHO PINHEIRO MACHADO – PPD/PSD.PPM – PRESENTE.-----

VEREADORA ENG.ª ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – PRESENTE.-----

VEREADOR DR. JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FERREIRA MACHADO – PS – PRESENTE.-----

VEREADORA DRA. MAFALDA SOFIA RORIZ DE OLIVEIRA BRÁS – PPD/PSD.PPM – PRESENTE.-----

VEREADOR DR. ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA – PS – PRESENTE A PARTIR DO ITEM UM INCLUSIVÉ.-----

VEREADOR DR. CARLOS ALBERTO LOPES PACHECO – PPD/PSD.PPM – PRESENTE.----

HORA DE INICIO DA REUNIÃO: QUINZE HORAS E VINTE MINUTOS.-----

HORA DE ENCERRAMENTO: DEZASSEIS HORAS E CINQUENTA MINUTOS.-----

SECRETARIOU A TRABALHADORA DESIGNADA PARA O EFEITO, MARIA ADRIANA SALGADO MAGALHÃES.-----

ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: A ORDEM QUE CONSTA DA PRESENTE ATA.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

a) O senhor presidente deu conhecimento dos seus despachos a seguir referidos:-----

- Despacho de dezassete de agosto findo que nomeou vereador a tempo inteiro o senhor Tiago João Machado Araújo, com efeitos a partir do dia dezanove do mesmo mês de agosto;-----

- Despacho de vinte e um do corrente mês de setembro, que delegou no senhor vereador Dr. Alberto Manuel Martins Costa a competência para outorgar contratos, protocolos e autos de posse administrativa em nome do município de Santo Tirso.-----

Anexa-se cópia dos aludidos despachos à ata desta reunião da câmara municipal.-----



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

3

DESPACHO

Nomeação de vereador em regime de tempo inteiro

Dr. Joaquim Barbosa Ferreira Couto, presidente da câmara municipal de Santo Tirso, nos termos do nº 4, do artº 58º da Lei 169/99, de 18 de setembro, e no uso da autorização concedida pela câmara municipal por deliberação de 21 de outubro de 2013, designo, com efeitos a partir do dia dezanove do corrente mês de agosto, inclusive, como vereador a tempo inteiro, e em regime de permanência, nomeadamente para efeitos do disposto no Estatuto dos Eleitos Locais, aprovado pela Lei 29/87, de 30 de junho, republicado em anexo (Anexo II) à Lei 52-A/2005, de 10 de outubro, o senhor Tiago João Machado Araújo, que iniciou as funções de vereador no dia 30 de julho findo, conforme consta da ata da reunião da câmara municipal realizada nessa data. Cópia às Divisões de Recursos Humanos e Financeira para os devidos efeitos, e divulgue-se pelos serviços, para conhecimento.-----

Dar conhecimento na próxima reunião da câmara municipal.-----

Santo Tirso, 17 de agosto de 2015

O Presidente,

SISTEMA CERTIFICADO

eic
ISO 9001
certificação
acreditada
AC

M.021GR



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

4

DESPACHO

Delegação de competências para outorgar contratos, protocolos e autos de posse administrativa

Dr. Joaquim Barbosa Ferreira Couto, presidente da câmara municipal de Santo Tirso, ao abrigo da norma habilitante prevista no nº 2 do artº 36º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o disposto nos artigos 44º e 47º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo D.L. 4/2015, de 7 de janeiro, decido delegar no senhor vereador Dr. Alberto Manuel Martins Costa, a competência prevista na alínea f) do nº 2 do artº 35º do referido Anexo I, para outorgar contratos em representação do município, conferindo-lhe poderes para outorgar contratos de empreitadas de obras públicas, concessão de obras públicas, concessão de serviços públicos, locação ou aquisição de bens móveis, aquisição de serviços e outros contratos administrativos abrangidos pelo Código dos Contratos Públicos, bem como quaisquer outros contratos ou protocolos em que seja parte o município, e independentemente de qualquer meu impedimento ou falta.-----

Delego ainda no identificado vereador a competência para representar o Município de Santo Tirso em todos os Autos de Posse Administrativa de prédios ou parte de prédios relativamente aos quais tenha sido declarada a utilidade pública da expropriação e concedida autorização para a posse administrativa.-----

O presente despacho alarga o âmbito do meu despacho de 16 de abril último, substituindo o mesmo.-----

Publicite-se nos termos legais, divulgue-se pelos serviços e remeta-se a reunião de câmara para conhecimento.-----

Santo Tirso, 21 de setembro de 2015

O Presidente,

b) Pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi apresentada a seguinte declaração, sobre o início do ano letivo 2015/2016, que foi apresentada pela senhora vereadora Eng. Ana Maria Moreira Ferreira:-----

DECLARAÇÃO POLÍTICA

(Arranque do novo ano letivo em Santo Tirso)



O novo ano letivo em Santo Tirso arrancou sob o signo da normalidade e do forte investimento municipal na requalificação do parque escolar do concelho.

No total, a Câmara Municipal estima investir cerca de 4,1 milhões de euros no ano letivo 2015-2016, entre obras de requalificação dos estabelecimentos de ensino do concelho e apoios socioeconómicos aos alunos mais carenciados.

Com o objetivo de criar condições de igualdade no acesso à Educação a todos os alunos do concelho, a Câmara Municipal lançou mais uma medida com grande impacto junto de pais e encarregados de educação. A partir deste ano letivo, os alunos carenciados do pré-escolar e do 1.º Ciclo já não têm que se preocupar em trazer de casa o lanche para a escola, uma vez que a Câmara Municipal vai assumir a distribuição dos mesmos, financiando com verbas do orçamento municipal um serviço que implica um avultado investimento de cerca de 230 mil euros.

Também a partir do ano letivo 2015-2016, a Câmara Municipal passa a participar na totalidade as despesas com o transporte de casa para a escola dos alunos do Ensino Secundário, quando, anteriormente, a participação chegava apenas aos 50 por cento.

Mais famílias e mais alunos vão ser apoiados pela Câmara Municipal na aquisição de livros e material escolar no ano letivo 2015-2016, graças à decisão do executivo municipal de alargar os intervalos que definem o escalão em que cada aluno do 1.º Ciclo se integra, no âmbito da Ação Social Escolar.

Ciente de que a Educação e a formação são fatores fundamentais para a realização pessoal e para o sucesso profissional, contribuindo decisivamente para o desenvolvimento do concelho, a Câmara Municipal decidiu ainda pôr em prática a partir deste ano letivo uma medida destinada àqueles que querem continuar a valorizar-se pessoal e academicamente, com a atribuição de bolsas de estudo para os alunos residentes em Santo Tirso que frequentam o Ensino Superior, fechando assim o ciclo de apoios a todos os níveis de ensino, do pré-escolar ao Ensino Superior.

Outros apoios e outras ofertas educativas vão manter-se no ano letivo que agora se iniciou, alguns dos quais lançados pela primeira vez desde que o atual executivo municipal tomou posse, nomeadamente o alargamento do regime de fruta ao pré-escolar e às interrupções letivas ou o programa MIMAR, com atividades lúdico-pedagógicas no Natal, Páscoa e verão.

Dado o forte investimento que está a fazer no regresso às aulas dos cerca de três mil alunos do pré-escolar e do 1.º Ciclo do concelho, a Câmara Municipal decidiu assinalar o arranque do ano escolar na EB de S. Martinho, na freguesia de Vila Nova do Campo. Fê-lo por duas razões.

A primeira tem que ver com a entrada em funcionamento da primeira unidade de autistas do concelho, que passa a funcionar naquele estabelecimento de ensino, evitando que os alunos tenham de se deslocar para outros Municípios vizinhos.

A segunda prende-se com a apresentação do projeto de requalificação do espaço exterior da EB de S. Martinho e do alargamento da rua que dá acesso à escola, cujas obras vão arrancar a breve prazo, num investimento municipal de cerca de 125 mil euros.

O arranque do ano letivo 2015-2016 também coincidiu com a conclusão do processo das obras para a remoção do amianto nas escolas da responsabilidade da Câmara Municipal, cujas empreitadas envolveram uma despesa de cerca de 400 mil euros. Também a partir deste ano letivo, os alunos do Centro Escolar de Sequeirô vão passar a ter melhores condições de aprendizagem, porquanto estão concluídas e prontas a serem inauguradas as obras de requalificação do antigo edifício do centro escolar, num investimento de cerca de 150 mil euros.

Fica, pois, claro, em face do valor dos investimentos feitos na requalificação do parque escolar do concelho e nos apoios atribuídos aos alunos e agregados familiares, que a Educação não é apenas uma prioridade para os vereadores da maioria socialista – é mesmo uma paixão.

Os eleitos pelo Partido Socialista

Santo Tirso, 24 de setembro de 2015

Reunião : ORDINÁRIA

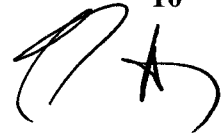


Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 21 Fl. 9
24 de setembro de 2015

Handwritten signature and initials in black ink, located in the top right corner of the page.

c) Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte declaração sobre o horário de trinta e cinco horas, que foi apresentada pelo senhor presidente da câmara:-----



DECLARAÇÃO POLÍTICA

(Município de Santo Tirso chega a acordo para aplicação do horário das 35 horas)

Os vereadores da maioria socialista que governa a Câmara Municipal congratulam-se com assinatura do Acordo Coletivo de Empregador Público (ACEP), ocorrida dia 23 de setembro, entre o secretário de Estado da Administração Pública, em representação das áreas das Finanças e da Administração Pública, o Município de Santo Tirso e o Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos (SINTAP), para aplicação do horário de 35 horas.

Como é do conhecimento público, os vereadores socialistas sempre defenderam a redução da carga horária para os trabalhadores do Município de Santo Tirso, razão pela qual a Câmara chegou a deliberar no sentido de colocar em prática o cumprimento de apenas 35 horas semanais, em vez das 40 horas em vigor.

Em virtude de uma sentença transitada em julgado do Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel, na sequência de uma providência cautelar interposta pelo STAL-Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, a Câmara Municipal foi obrigada a recuar, para não desrespeitar uma decisão do tribunal com consequências criminais e financeiras.

Quando se pronunciou sobre a constitucionalidade da lei das 40 horas, o Tribunal Constitucional abriu a porta à celebração de acordos coletivos com os sindicatos, para a aplicação do horário de trabalho.

Em março de 2015, o Município de Santo Tirso assinou com o STAL um Acordo Coletivo de Entidade Pública que previa o regresso do horário de trabalho de sete horas por dia e 35 por semana.

Um “veto de gaveta” imposto pelo Governo, que se recusou a mandar publicar o acordo celebrado, impediu a entrada em vigor do horário estabelecido com o sindicato, por considerar que era parte interessada na celebração dos acordos com os Municípios, devendo estar presente durante todas as fases da negociação entre os representantes dos trabalhadores e as Câmaras Municipais.

Apesar de considerarem a decisão do Governo mais uma ingerência na autonomia do Poder Local, os vereadores da maioria que governa a Câmara Municipal não cruzaram os braços face a mais um revés e não desistiram de lutar pela defesa dos interesses dos colaboradores do Município de Santo Tirso, a quem sempre deram uma palavra de apoio e esperança.

Assim, a Câmara Municipal encetou conversações com o Governo e com o SINTAP no sentido de chegar a acordo para a aplicação das 35 horas semanais como período normal de trabalho para os colaboradores do Município, o que foi recentemente conseguido e formalizado dia 23 de setembro.

Apesar de lamentarem a lentidão com que se desenvolveu todo o processo, com manobras dilatórias, intromissão na autonomia do Poder Local e aproveitamento político, os vereadores socialistas manifestam regozijo pelo encerramento de um dossiê que vai repor a justiça aos colaboradores do Município de Santo Tirso, vítimas, à semelhança de toda a Função Pública, de mais um ataque aos seus direitos adquiridos.

Os eleitos pelo Partido Socialista

Santo Tirso, 24 de setembro de 2015

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 21 Fl. 12
24 de setembro de 2015

[Handwritten signature]

d) Pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi apresentada a seguinte declaração sobre a atribuição ao município da Bandeira Verde ECO XXI, foi apresentada pelo senhor presidente da câmara:-----

DECLARAÇÃO POLÍTICA

(Santo Tirso com as melhores práticas de sustentabilidade em políticas municipais)

Os vereadores do Partido Socialista congratulam-se com a atribuição ao Município de Santo Tirso da Bandeira Verde ECOXXI, símbolo das boas práticas de sustentabilidade nas políticas municipais.

Pela primeira vez, Santo Tirso está entre os cinco primeiros Municípios galardoados com a Bandeira Verde, em resultado da candidatura apresentada ao projeto "Municípios Eco XXI", da Associação Bandeira Azul da Europa.

O Município é um dos cinco concelhos, entre 43 em todo o país, com um índice ECOXXI acima dos 80 por cento, percentagem apenas alcançada por Loulé, Cascais, Águeda e Gaia.

O projeto ECO XXI visa premiar as boas práticas de sustentabilidade desenvolvidas pelos Municípios, em matéria de educação ambiental para o desenvolvimento sustentável, sociedade civil, instituições, conservação da natureza, ar, água, energia, resíduos, mobilidade, ruído, agricultura, turismo e ordenamento de território.

Os eleitos pelo Partido Socialista

Santo Tirso, 24 de setembro de 2015

Reunião : ORDINÁRIA



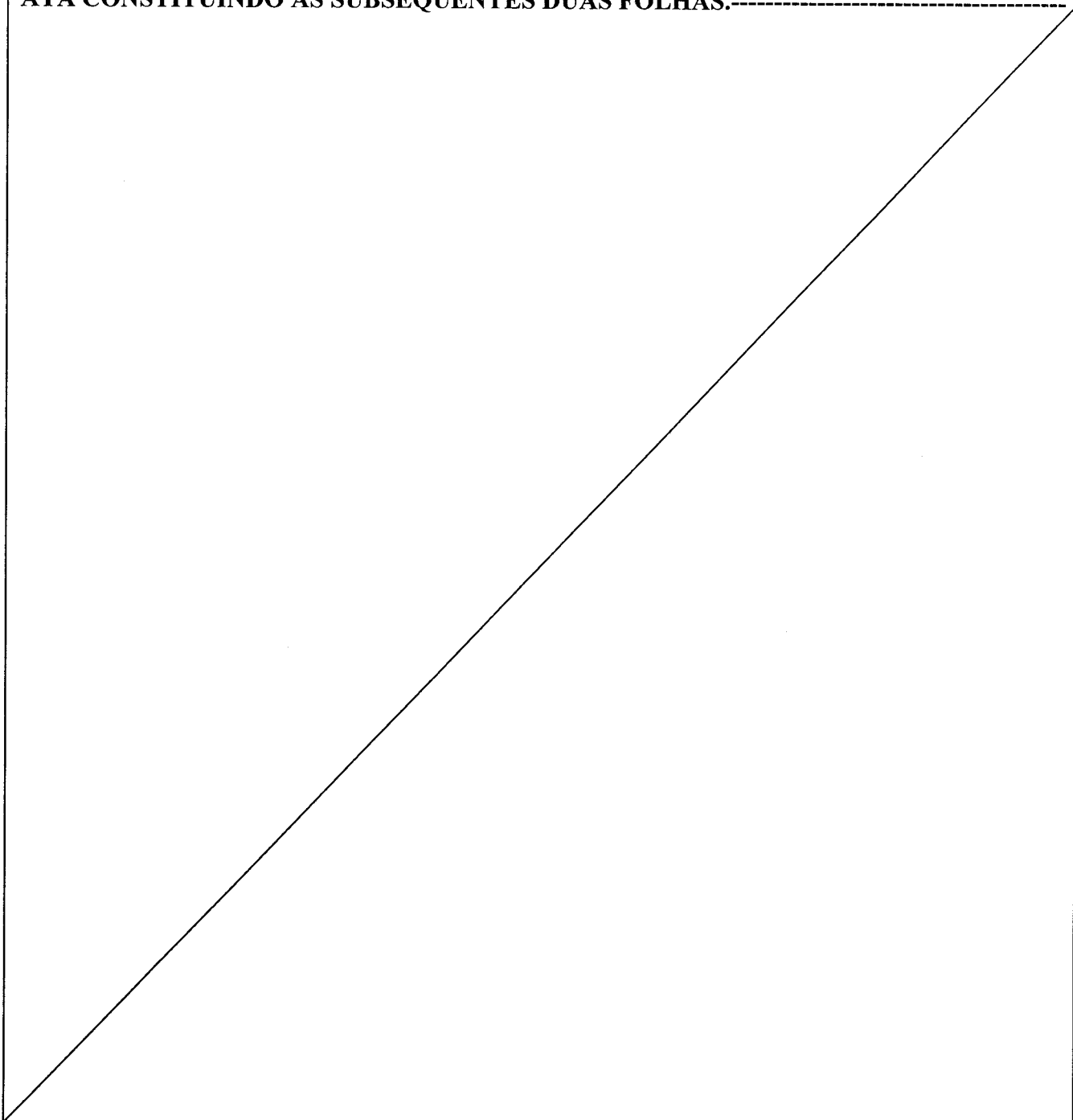
Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 21 Fl. 14
24 de setembro de 2015

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

**DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS
PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA A QUAL SE ANEXA À PRESENTE
ATA CONSTITUINDO AS SUBSEQUENTES DUAS FOLHAS.**-----





SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

15

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24/SETEMBRO/2015 – ATA Nº 21

ORDEM DO DIA

- 1 – Aprovação da ata da última reunião ordinária (2015/09/10)
- 2 – Relatório de revisão limitada sobre a situação financeira do município reportado a 30 de junho de 2015: Conhecimento
- 3 – Taxa do imposto municipal sobre imóveis (IMI) a aplicar aos prédios urbanos no ano de 2016 e proposta de redução da taxa de IMI para imóveis destinados a habitação própria e permanente, em função do número de dependentes que compõem o agregado familiar do sujeito passivo
- 4 – Proposta de abertura de procedimento concursal comum, para contratação por tempo indeterminado para um posto de trabalho da carreira de técnico superior, com formação na área de Arquivo, Documentação e Informação, para o exercício de funções no departamento administrativo e financeiro
- 5 – Proposta de abertura de procedimento concursal comum, para contratação por tempo indeterminado para oito postos de trabalho da carreira de assistentes operacionais
- 6 – Concurso público para a celebração de um contrato de concessão de exploração das infraestruturas aptas ao alojamento de redes de telecomunicações, canal técnico municipal, rede de tubagens, postes, condutas, caixas, câmaras de visita, armários ou edifícios, respetivos acessórios e quaisquer infraestruturas associadas, do domínio público e privado do município: Decisão sobre a lista de erros e omissões do caderno de encargos: ratificação de despacho do presidente da câmara
- 7 – Proposta de renovação dos contratos de concessão de energia elétrica em baixa tensão celebrados com as Cooperativas Elétricas de Roriz e de Vilarinho
- 8 – Proposta de celebração de protocolo entre o município de Santo Tirso e a freguesia União de freguesias de Lamelas e Guimarei para a cedência ao município da utilização do campo de futebol de Guimarei
- 9 – Proposta de celebração de protocolo entre o município de Santo Tirso e o Agrupamento de Escolas D. Afonso Henriques – Vila das Aves para a cedência ao município da utilização do pavilhão desportivo da Escola Secundária D. Afonso Henriques



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

16

- 10** – Atribuição de prémios de mérito escolar: Retificação da deliberação da câmara municipal de 10/09/2015 (item 7 da respetiva ata)
- 11** – Proposta de alteração dos Acordos de Execução celebrados com as juntas de freguesia para a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico e manutenção dos respetivos espaços envolventes
- 12** – Regulamento Municipal para a atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior: Aprovação
- 13** – Regulamento Municipal da Bolsa de Terras de Santo Tirso: Aprovação
- 14** – Pareceres prévios da câmara municipal relativos à celebração de contratos de aquisição de serviços
 - A)** Celebração de contrato de prestação de serviços tendo por objeto transporte de crianças no ano lectivo 2015/2016: Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Ringe
 - B)** Celebração de contrato de prestação e serviços tendo por objeto a disponibilização de colaboradores para execução de trabalhos operacionais indiferenciados

Santo Tirso, 21 de setembro de 2015

O Presidente,

Dr. Joaquim Couto

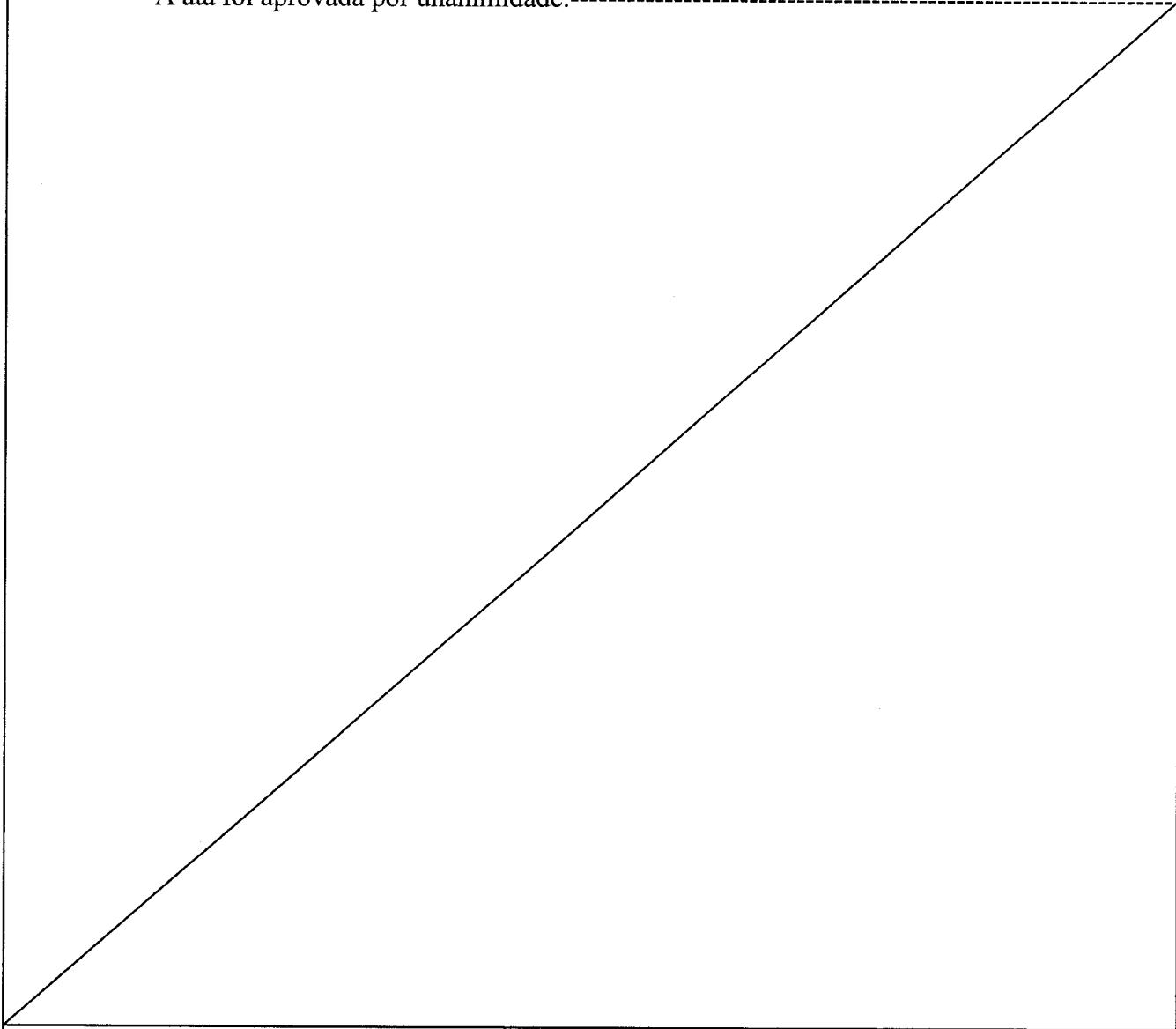




1. APROVAÇÃO DA ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10/09/2015.-----

Presente a ata da reunião ordinária realizada no dia dez do corrente mês de setembro, da qual se forneceu cópia a cada um dos senhores edis.-----

Após apreciação da referida ata, o senhor presidente propôs, nos termos do número dois do artigo 57º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara deliberasse aprovar a aludida ata.-----

A ata foi aprovada por unanimidade.-----



**2. RELATÓRIO SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO
REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2015: CONHECIMENTO.**-----

Presente o relatório de revisão limitada acima referido, do auditor externo do município, sociedade “MGI & Associados, SROC Lda”, datado de quinze do corrente mês de setembro, para cumprimento do estipulado na alínea d) do n.º 2 do artigo 77º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, que dispõe que compete ao auditor externo “*Remeter semestralmente aos órgãos executivo e deliberativo da entidade informação sobre a respetiva situação económica e financeira*”.-----

Anexa-se cópia do referido Relatório, registado no Sistema de Gestão Documental com o número dez mil quatrocentos e setenta, à ata da presente reunião e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo I da mesma, composto por onze folhas, apenas utilizadas no anverso, rubricadas pelo presidente da câmara e por quem secretariou esta reunião.-----

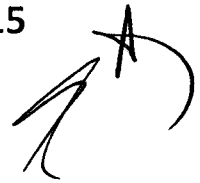
A câmara municipal tomou conhecimento da informação prestada pela identificada sociedade revisora oficial de contas, auditora externa do município, e deliberou remeter à assembleia municipal.-----

Pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.PPM foi feita a declaração que consta da subseqüente folha da presente ata sobre o aludido relatório.-----

Pelo senhor presidente da câmara foi dito que o relatório em causa é remetido à câmara municipal apenas para conhecimento, independentemente das opiniões que sobre o mesmo possam ser emitidas.-----

Reunião de Câmara de 24 de setembro de 2015

Ponto 2 da ordem do dia



O relatório do auditor externo sobre a situação económica e financeira do Município, reportada a 30 de Junho de 2015, questiona certos registos contabilísticos que provocaram distorções relevantes nas principais rubricas do Balanço e da Demonstração de Resultados.

Garante o auditor que parte desses lapsos já foram devidamente regularizados em momento posterior à data de referência do relatório (30 de Junho de 2015).

Nestas circunstâncias e sem informação atualizada que evidencie as regularizações efetuadas, está impedida qualquer análise rigorosa às variações ocorridas nas principais rubricas do Balanço e na Demonstração de Resultados nos 6 primeiros meses do ano.

O relatório agora conhecido constata que ainda se encontra pendente a total integração contabilística dos SMAES, que já foram extintos em 31 de Dezembro de 2014.

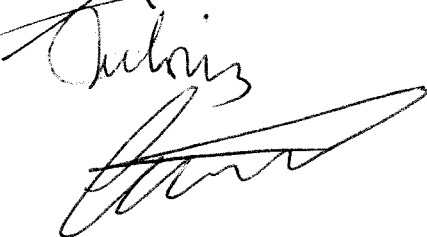
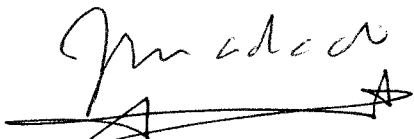
Também estranhámos que não tenha sido efetuada a confirmação, por amostragem, dos saldos externos de terceiros mais significativos, nomeadamente, Fornecedores, Outros Devedores e Credores, etc...

É nosso entendimento que essa omissão deverá ser evitada, de forma a garantir uma informação fidedigna e consentânea com os bons princípios de prudência e rigor.

Outra situação relevante são as repercussões nas contas do Município resultantes da opção de considerar como proveitos um valor que ronda 9.9 milhões de euros relacionados com a criação do Município da Trofa, razão pela qual o auditor alerta que nesta data o Ativo e os Fundos Próprios estão sobreavaliados, pelo que, também somos da opinião ser prematuro e pouco consistente antecipar uma receita futura e incerta.

Pelos factos acima descritos, a situação económica e financeira do Município só poderá ser verdadeiramente aferida no final do exercício em curso, momento em que esperamos estar completamente consolidada a integração das contas do "SMAES", nas contas do Município, e assim podermos emitir um parecer baseado em certezas, em vez das atuais indefinições e correções contabilísticas a efetuar, evitando desta forma uma opinião baseada em meras projeções.

Santo Tirso, 24 de Setembro de 2015



3. TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) A APLICAR AOS PRÉDIOS URBANOS NO ANO DE 2016 E PROPOSTA DE REDUÇÃO DA TAXA DE IMI PARA IMÓVEIS DESTINADOS A HABITAÇÃO PRÓPRIA E PERMANENTE, EM FUNÇÃO DO NÚMERO DE DEPENDENTES QUE COMPÕEM O AGREGADO FAMILIAR DO SUJEITO PASSIVO.-----

Pelo senhor presidente foram apresentadas as seguintes propostas:-----

A) Que a câmara municipal delibere propor à assembleia municipal, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (aprovado pelo Decreto – Lei 287/2003, de 12 de novembro, com as alterações que entretanto lhe foram introduzidas), que fixe a taxa do imposto municipal sobre imóveis a aplicar aos prédios urbanos do concelho de Santo Tirso no ano de 2016 em 0,375% .-----

B) Que a câmara municipal delibere propor à assembleia municipal a manutenção da majoração em 30% (trinta por cento) da taxa a aplicar aos prédios urbanos degradados, de harmonia com o previsto no n.º 8 do mesmo artigo 112º.-----

Nos termos da mesma norma consideram-se prédios urbanos degradados os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens.-----

Para efeitos de execução desta deliberação os serviços de fiscalização devem fazer o levantamento dos prédios urbanos degradados e comunicar à Direção-Geral dos Impostos a indicação dos respetivos artigos matriciais, bem como o número de identificação fiscal dos respetivos titulares.

C) Que a câmara municipal delibere propor à assembleia municipal, nos termos do n.º 13 do mesmo artigo 112º, que seja fixada uma redução da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis, (IMI) aplicada no caso de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do previsto no artigo 13º do Código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a trinta e um de



A

g

dezembro, nos seguintes termos:-----

- 1 dependente a cargo – redução de taxa em 5% (cinco por cento);-----
- 2 dependentes a cargo – redução de taxa em 8% (oito por cento);-----
- 3 ou mais dependentes a cargo – redução de taxa em 15% (quinze por cento).-----

Após apresentação da proposta que antecede pelo senhor presidente da câmara, os senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.PPM disseram que apresentavam a seguinte proposta alternativa.-----

Reunião Ordinária de 24 de setembro de 2015

A 22
M. de Azevedo
C. de Azevedo

Ponto 3 da Ordem do dia – Taxa do Municipal sobre Imóveis (IMI) a aplicar aos prédios urbanos no ano de 2016.

Considerando que:

Aos municípios cabe, nos termos da Lei, fixar as taxas municipais, nomeadamente o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) previsto no Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI - Dec. Lei nº 287/2003 de 12 de Novembro).

A Câmara deve criar condições para aliviar a carga fiscal que onera o “bolso” dos Tirsenses, nomeadamente em matéria de IMI, cuja taxa está hoje em discussão.

As políticas fiscais conjugadas com outras políticas, contribuem para qualificar a vida das famílias a nesse sentido, fixar, atrair população e promover a coesão social, bem como, investimento e investidores.

Santo Tirso, para além de continuar a perder população para os concelhos vizinhos, é hoje um dos concelhos mais envelhecidos da região, além de estar entre os concelhos com maior taxa de desemprego e, por consequência, com problemas sociais agravados.

A atual conjuntura económica, a que crescem as enormes dificuldades porque passam as famílias Tirsenses, recomenda a uma maior intervenção e sensibilidade social dos responsáveis autárquicos.

É também claro para os Tirsenses que nos últimos anos a receita com o IMI subiu expressivamente, já que passou de 4.275 milhões de euros em 2010 para 6.653 milhões referentes ao ano de 2014, ou seja, sofreu um acréscimo de 2.378 milhões de euros. Este brutal aumento prova que a câmara continua a “engordar”, enquanto as famílias vêm o seu orçamento e o rendimento disponível ^{CADA} para vez mais reduzido.

Além disso,

As câmaras já podem introduzir princípios diferenciados e aplicar o quociente familiar, reduzindo as taxas de IMI em 10% para famílias com um filho, 15% para famílias com 2 filhos e em 20% para famílias com 3 filhos, uma medida que conjugada com outras, pode, a prazo, inverter a tendência para o elevado decréscimo demográfico que se vem acentuando desde 2001.

Face ao exposto, os vereadores eleitos nas listas do PSD-PPM apresentam a seguinte proposta, para vigorar no ano de 2016:

1 – Prédios urbanos novos e prédios urbanos a que se refere o nº 1 do artº 15º do mesmo DL, avaliados nos termos do CIMI – 0,35%;

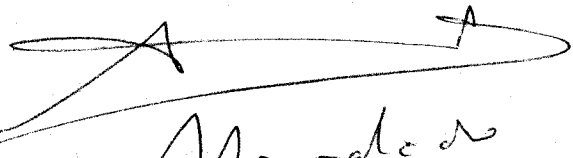
2 – Uma redução de 10% para as famílias com 1 filho, 15% para as famílias com 2 filhos e 20% para as famílias com 3 filhos;

3 - Redução da taxa de IMI em 30% para prédios urbanos reabilitados;

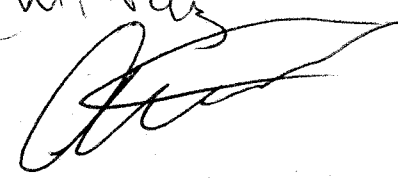
4 – Agravamento do IMI em 30% da taxa a aplicar aos prédios urbanos devolutos;

5 – Agravamento do IMI em 50% aos prédios urbanos em ruínas.

Santo Tirso, 24 de setembro de 2015



M. de S.
C. de S.





As propostas que antecedem foram colocadas à votação em alternativa.-----

A proposta apresentada pelo senhor presidente da câmara foi designada por Proposta A e a proposta apresentada pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na coligação do PPD/PSD.PPM por Proposta B.-----

Postas à votação, votaram a favor da proposta A os senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e a favor da proposta B os senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação atrás referida.-----

Foi assim aprovada a proposta A com cinco votos a favor.-----

Pelos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.PPM foi feita a seguinte declaração de voto:-----

“Os vereadores do Partido Social Democrata lamentam que a maioria socialista não se tenha disponibilizado para viabilizar a proposta que apresentaram, que além de mais ambiciosa, melhor contribuiria para a promoção da coesão social, reiteradamente invocada nestas reuniões. Lamentamos a indisponibilidade para numa matéria que é importante para a vida das famílias, que neste momento suportam mais dois milhões e trezentos mil euros do que aquilo que suportavam em dois mil e dez, a maioria socialista não se tenha disponibilizado para negociar parte da proposta e teimem em votar as propostas em alternativa, não aproveitando aquilo que cada uma tem de melhor.

A nossa proposta introduz fatores inovadores que concorrem para a regeneração urbana do concelho, por um lado através do agravamento em 30% da taxa de IMI a aplicar aos prédios urbanos devolutos e por outro de um agravamento do IMI em 50% a aplicar aos prédios urbanos em ruínas. Além disso, introduzimos também um critério diferenciador positivo que visa premiar os proprietários que reabilitem os seus imóveis, concedendo-lhe uma redução da taxa em 30%. Além disso, no que respeita às famílias, fomos mais longe do que a proposta da maioria socialista e defendemos uma redução de 10% para as famílias com um dependente, de 15% para as famílias com dois dependentes e de 20% para as famílias com três ou mais dependentes.-----

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 21 Fl. 26
24 de setembro de 2015

A7

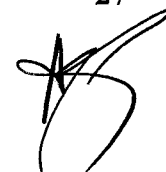
A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'S' or similar character.

Por estas razões os vereadores do Partido Social Democrata votaram favoravelmente a sua proposta”:

Seguidamente, pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi apresentada a seguinte declaração de voto:

DECLARAÇÃO DE VOTO

(Descida de IMI para famílias com filhos)



Os vereadores da maioria votam favoravelmente a proposta de fixação da taxa de IMI para os prédios urbanos em 0,375 por cento e a proposta de redução do imposto para agregados familiares com dependentes por duas ordens de ideias.

Primeira.

Fomos maioritariamente eleitos pela população de Santo Tirso para gerir a Câmara Municipal com rigor e responsabilidade. É o que temos feito nos dois últimos anos, como confirmam os resultados das contas já apresentadas, com a poupança a aumentar, a dívida a cair e os prazos médios de pagamento também a cair a pique.

O rigor e a responsabilidade, marca da gestão de quem lidera dos destinos do Município, não se compadecem com práticas populistas e mesmo aventureiristas, num momento em que são cada vez mais exigidas respostas sociais das Câmaras Municipais, para fazer face aos constrangimentos dos orçamentos familiares.

As práticas populistas conduzem normalmente a maus resultados, com consequências diretas no bolsos dos munícipes, que se veem obrigados a pagar taxas máximas de IMI por irresponsabilidade dos gestores políticos. Em Santo Tirso, apesar da discordância de alguns, a população pode ficar descansada: o Município vai continuar a ser gerido com rigor e responsabilidade, para não ser posto em risco o normal funcionamento da Câmara Municipal e as suas respostas sociais cada vez mais necessárias, que obviamente são suportadas pela Receita Municipal, de modo distributivo.

Ainda assim, ao fixar a taxa de IMI a aplicar aos prédios urbanos em 0,375 por cento, ou seja, 25 por cento abaixo do limite máximo legal, o que implica uma perda de receita municipal na ordem dos 2,2 milhões de euros, a Câmara Municipal está a dar um claro sinal de alívio da carga fiscal às famílias.

**Segunda.**

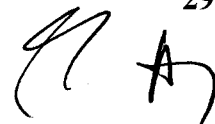
Conforme havia sido assumido na última reunião de Câmara, realizada dia 10 de setembro, os vereadores da maioria congratulam-se com a responsável proposta de redução da taxa de IMI para famílias com dependentes a cargo.

Não obstante a redução de receitas municipais e dos constrangimentos económico-financeiros por que passam as Câmaras Municipais, os vereadores com Pelouros estão cientes das dificuldades dos agregados familiares, castigados por uma decisão do Governo que acabou com uma cláusula-travão que limitava o aumento do imposto até os 75 euros e por uma avaliação dos imóveis contestada pela Defesa do Consumidor e por quase todos os proprietários de casa própria.

Com esta redução da carga fiscal para as famílias com filhos, de 5, 8 e 15 por cento, respetivamente, para agregados com 1, 2 e 3 dependentes a cargo, cerca de 11 mil famílias do concelho vão pagar menos IMI em 2016.

O alívio da carga fiscal levado a cabo pelo executivo municipal não se faz apenas sentir para as famílias. Também as empresas têm beneficiado de políticas de atração e manutenção de investimentos no concelho, em matéria, por exemplo, da cobrança de Derrama, isenção e redução de IMI e isenção e redução de taxas e licenças. Quem se instalar no concelho e criar, pelo menos, cinco postos de trabalho fica isento do pagamento de Derrama, bem como as empresas com volume de negócios inferior a 40 mil euros. As empresas com lucros inferiores a 150 mil euros pagam apenas uma taxa reduzida de 1,2 por cento.

O Ministério das Finanças está a completar novo zonamento para efeito de tributação do IMI e a prudência aconselha que esperemos por esse novo zonamento, para averiguar qual o impacto na receita.

Handwritten signature and initials in black ink, located in the top right corner of the page.

Assim, os eleitos pelo Partido Socialista votam favoravelmente a proposta da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis a aplicar aos prédios urbanos no ano de 2016 e a proposta de redução da taxa de IMI para imóveis destinados a habitação própria permanente em função do número de dependentes que compõem o agregado familiar.

Santo Tirso, 24 de setembro de 2015

4. PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO PARA UM POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA DE TÉCNICO SUPERIOR, COM FORMAÇÃO NA ÁREA DE ARQUIVO, DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.-----

Presente informação do departamento administrativo e financeiro, de dezoito do corrente mês de setembro, registada com o número dez mil trezentos e doze, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais.-----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando o teor da informação da diretora do departamento administrativo e financeiro, de quinze do corrente mês de setembro, anexa à anteriormente referida, verifica-se ser imprescindível o recrutamento para um posto de trabalho por tempo indeterminado, a afetar ao referido Departamento, a quem compete administrar o arquivo geral, para suprir necessidades, na área de recrutamento, de carácter permanente;-----

O referido lugar está previsto no mapa de pessoal para o ano de dois mil e quinze, aprovado pela assembleia municipal na sessão ordinária de dois de dezembro último;-----

Os encargos com o referido recrutamento estão previstos no orçamento da câmara municipal para dois mil e quinze, aprovado pela assembleia municipal na referida sessão ordinária (classificação 02/01.01.04.04) e procedeu-se à respetiva cabimentação orçamental, conforme proposta de cabimento n.º 2349/2015, de dezoito de setembro e ao registo do respetivo compromisso no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, conforme documento número 2307/2015, da mesma data;-----

O município de Santo Tirso está em situação de equilíbrio financeiro;-----

Verificam-se cumulativamente os requisitos previstos nos n.ºs 2 a 6 do artigo 62º da Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para dois mil e quinze.-----



Têm sido cumpridos, pontual e integralmente, os deveres de informação previstos na Lei 57/2011, de 28 de novembro, conforme consta da mesma informação;-----

Após a autorização da assembleia municipal para abertura do referido procedimento concursal, serão efetuados todos os procedimentos prévios legalmente previstos, nomeadamente a consulta à ECCRC (Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento).-----

Está demonstrado o cumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 64º da LOE para dois mil e quinze.-----

Face ao exposto, verificados que estão todos os requisitos legais previstos nos artigos 62º e 64º da Lei 82-B/2014, proponho que a câmara municipal delibere solicitar autorização à assembleia municipal para abertura de procedimento concursal comum, com vista à constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para um posto de trabalho da carreira de técnico superior, com formação na área de Arquivo, Documentação e Informação.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----



5. PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO PARA OITO POSTOS DE TRABALHO DA CARREIRA DE ASSISTENTES OPERACIONAIS.-----

Presentes informações do Chefe da Divisão de Serviços Gerais e Urbanos e da Chefe da Divisão de Recursos Humanos, de dezoito e vinte e um do corrente mês de setembro, respetivamente, registada com o número dez mil trezentos e sessenta e três, que aqui se dão por inteiramente transcritas para todos os efeitos legais.-----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando o teor da referida informação do Chefe da Divisão de Serviços Gerais e Urbanos, verifica-se ser imprescindível o recrutamento para oito postos de trabalho por tempo indeterminado, a afetas aos serviços dependentes daquela Divisão, para suprir necessidades, na área de recrutamento, de caráter permanente;-----

Os referidos lugares estão previstos no mapa de pessoal para o ano de dois mil e quinze, aprovado pela assembleia municipal na sessão ordinária de dois de dezembro último;-----

Os encargos com o recrutamento estão previstos no orçamento da câmara municipal para dois mil e quinze, aprovado pela assembleia municipal na referida sessão ordinária (classificação 02/01.01.04.04) e procedeu-se à respetiva cabimentação orçamental, conforme proposta de cabimento n.º 2374/2015, de vinte e um do corrente mês de setembro e ao registo do respetivo compromisso no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, conforme documento n.º 2337/2015, da mesma data;-----

O município de Santo Tirso está em situação de equilíbrio financeiro;-----

Verificam-se cumulativamente os requisitos previstos nos n.ºs 2 a 6 do artigo 62º da Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para dois mil e quinze.-----

Têm sido cumpridos, pontual e integralmente, os deveres de informação previstos na Lei 57/2011, de 28 de novembro, conforme consta da mesma informação;-----



A

/

Após a autorização da assembleia municipal para abertura do referido procedimento concursal, serão efetuados todos os procedimentos prévios legalmente previstos, nomeadamente a consulta à ECCRC (Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento).-----

Está demonstrado o cumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 64º da LOE para dois mil e quinze.-----

Face ao exposto, verificados que estão todos os requisitos legais previstos nos artigos 62º e 64º da Lei 82-B/2014, proponho que a câmara municipal delibere solicitar autorização à assembleia municipal para abertura de procedimento concursal comum, com vista à constituição de oito relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, para oito postos de trabalho da carreira de assistente operacional.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----



6. CONCURSO PÚBLICO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS APTAS AO ALOJAMENTO DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, CANAL TÉCNICO MUNICIPAL, REDE DE TUBAGENS, POSTES, CONDUTAS, CAIXAS, CÂMARAS DE VISITA, ARMÁRIOS OU EDIFÍCIOS, RESPETIVOS ACESSÓRIOS E QUAISQUER INFRAESTRUTURAS ASSOCIADAS, DO DOMÍNIO PÚBLICO E PRIVADO DO MUNICÍPIO: DECISÃO SOBRE A LISTA DE ERROS E OMISSÕES DO CADERNO DE ENCARGOS: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA.-----

Presente o despacho do senhor presidente da câmara, de dezoito de agosto findo, do qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes sete folhas.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse propor à assembleia municipal que ratificasse o aludido despacho, que decidiu sobre os erros e omissões apresentados e aprovou a alteração do quadro 1 do Anexo III do caderno de encargos, nos termos que constam do documento anexo ao aludido despacho.-----

A câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o aludido despacho e remeter à assembleia municipal para efeitos de ratificação.-----



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

35

DESPACHO

Despacho de decisão sobre a lista de erros e omissões do caderno de encargos do concurso público para a concessão de exploração das infraestruturas aptas ao alojamento de redes de telecomunicações, canal técnico municipal, rede de tubagens, postes, condutas, caixas, câmaras de visita, armários ou edifícios, respetivos acessórios e quaisquer infraestruturas associadas, do domínio público e privado do município de Santo Tirso, apresentada pela sociedade FIRST RULE, S.A.

No dia 07 de agosto de 2015 a sociedade First Rule, S.A. apresentou uma lista de erros e omissões do caderno de encargos.

A referida lista de erros e omissões respeita, em concreto, a erros e omissões do Quadro 1 do Anexo III do caderno de encargos.

Verifica-se que o referido quadro contém incorreções que é necessário corrigir para a boa interpretação das peças do procedimento bem como uma omissão sobre a unidade de medida do preço por remoção.

A competência para a decisão sobre erros e omissões é do órgão competente para a decisão de contratar, conforme dispõe o nº 5 do artigo 61º do Código dos Contratos Públicos, ou seja, no caso em concreto, da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal.

Por deliberação da assembleia municipal de 29 de abril de 2015 (item 5 da respetiva ata), sob proposta da câmara municipal de 23 de abril de 2015 (item 6 da respetiva ata), foi autorizada a celebração do contrato de concessão em causa nos termos das peças do procedimento (programa de concurso e caderno de encargos) que vieram a ser alteradas também por deliberação da assembleia municipal de 30 de junho de 2015, sob proposta da câmara municipal aprovada em reunião de 04 do mesmo mês de junho (item 2 da respetiva ata).

No entanto, tendo em conta os seguintes considerandos:

Considerando que a próxima reunião de câmara só se encontra agendada para o dia 27 de agosto, não se afigurando viável, face ao período de férias, reunir extraordinariamente o executivo camarário até essa data;



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

36

Considerando que a próxima reunião da assembleia municipal ainda não se encontra agendada;

Considerando que o concurso público encontra-se suspenso desde o dia 14 de agosto corrente até à decisão sobre os erros e omissões;

Considerando que, nos termos do disposto no nº 5 do artigo 61º do Código dos Contratos Públicos a resposta a erros e omissões deverá ser prestada até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, ou seja até ao dia 19 de agosto corrente (amanhã);

Considerando que os erros em causa consistem em meras incorreções, facilmente perceptíveis,

Decido, ao abrigo da competência excecional prevista no disposto no nº 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:

A) Aceitar os erros e omissões apresentados e supri-los nos termos indicados no documento que se anexa ao presente despacho e que dele fica a fazer parte integrante para os devidos efeitos legais, constituindo as subseqüentes duas folhas;

B) Aprovar a alteração do Quadro 1 do Anexo III do caderno de encargos com as retificações efetuadas, nos termos propostos na ata nº 2 do júri do procedimento, desta data, cujo teor se tem aqui por inteiramente transcrito para os devidos efeitos, o qual passará a ter a redação que consta da sexta e sétima folha do presente despacho;

C) Prorrogar o prazo de apresentação das propostas pelo período correspondente ao período da suspensão do concurso, ou seja desde o dia 14/08/2015 até à publicitação do presente despacho,

D) Fixar como prazo limite de apresentação das propostas as 17,00 horas do dia 31/08/2015.

Publicite-se o presente despacho na plataforma da contratação pública do Município de Santo Tirso e no Diário da República e junte-se o presente despacho às peças do procedimento.

Remeta-se o presente despacho à próxima reunião de câmara e à próxima reunião da assembleia municipal para ratificação.



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

37

Santo Tirso, 18 de gosto de 2015

O Presidente

Joaquim Couto (Dr.)

ERROS:

Ocupação de condutas		
Preço mensal de ocupação de espaço em conduta - metro e cm2 de área – mês	/km.cm2	0,046 €

- **Erro:** no texto é referido que o preço de ocupação em conduta é “metro e cm2 de área”, mas na unidade de medida está “/km.cm2”. Qual é a definição que devemos considerar correta?
- **RESPOSTA:**
 - A definição que deve ser considerada correta é */m.cm2*

Ocupação de condutas		
Preço mensal de ocupação de espaço em conduta - metro e cm2 de área – mês	/m.cm2	0,046 €

Desocupação de condutas		
Remoção de cabos em condutas	/ m2	3,50 €

- **Erro:** na unidade de medida é referido que a remoção de cabos é calculada ao m2. Consideramos que se trata de um erro pois não é tecnicamente possível valorizar uma retirada de cabos ao metro quadrado. Como devemos proceder?
- **RESPOSTA:**
 - A definição que deve ser considerada correta é “metro linear”

Desocupação de condutas		
Remoção de cabos em condutas	Metro linear	3,50 €

OMISSÕES

Remoção		
Preço por remoção	??????	3,50 €

- **Omissão:** na unidade de medida é por remoção é omissa
- **RESPOSTA:**
 - Deve ser considerado por unidade (equipamento, folga, etc) “/un”

Remoção		
Preço por remoção	/ un	3,50 €

9 A



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

40

Concurso público para a concessão de exploração das infraestruturas aptas ao alojamento de redes de telecomunicações, canal técnico municipal, rede de tubagens, postes, condutas, caixas, câmaras de visita, armários ou edifícios, respetivos acessórios e quaisquer infraestruturas associadas, do domínio público e privado do município de Santo Tirso

ANEXO III (a que se refere o ponto i) da alínea b) do nº1 da cláusula 10ª do Programa
do Procedimento)

Declaração da percentagem da contrapartida a pagar ao concedente

Quadro 1.

Descrição		Unidade	Valor	Valor	Valor
CONDUTAS SUBTERRÂNEAS					
Pedidos de acesso a condutas					
Análise de pedido de viabilidade / disponibilidade	/ pedido	75,00 €			
Análise de viabilidade por caixa de visita	/ pedido/CV	60,00 €			
Validação de pedido de acesso e instalação de cabo	/ pedido	50,00 €			
Envio de cadastro a operadores atualizado	obrigatório	1.000 €			
Ocupação de condutas					
Preço mensal de ocupação de espaço em conduta - metro e cm2 de área - mês	/m.cm2	0,046 €			
Preço mensal de ocupação de espaço por PE	/un	3,00 €			
Preço mensal de ocupação de espaço por PL	/un	6,50 €			
Preço mensal de ocupação de espaço por Folga de Cabo	/un	6,50 €			
Desocupação de condutas					
Remoção de cabos em condutas	Metro linear	3,50 €			
Penalidades					
Acesso detetado sem comunicação	1	1.000 €			
POSTES DE REDE AÉREA					
Pedidos de acesso a postes					
Análise de pedido de disponibilidade	/ pedido	75,00 €			
Análise de viabilidade por poste	/ pedido. poste	35,00 €			
Ocupação (postes)					
Preço mensal de ocupação de espaço de uma fixação	/ cabo	2,00 €			
Preço mensal de ocupação de espaço em tubo de subida	/ cabo	1,00 €			
Preço mensal de ocupação de espaço para subida	/ tubo	1,50 €			
Remoção.					
Preço por remoção	/ un	3,50€			



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

41

ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DE TRABALHOS ou QUALQUER DESLOCAÇÃO IMPUTÁVEL AO OPERADOR			
Dias úteis - 1ª hora - Mínimo 4 horas	/ hora	50,00 €	
Dias úteis - Horas seguintes -	/ hora	35,00 €	
Fins de semana e feriados - 1ª hora - mínimo de 4 horas	/ hora	65,00 €	
Fins de semana e feriados - - Horas seguintes	/ hora	50,00 €	

7. PROPOSTA DE RENOVAÇÃO DOS CONTRATOS DE CONCESSÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A COOPRORIZ – COOPERATIVA DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELECTRICA, C.R.L., E A COOPERATIVA ELÉCTRICA DE VILARINHO, C.R.L., PARA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO.-----

Presente informação do departamento administrativo, de dezoito do corrente mês de setembro, registada com o número dez mil trezentos e quarenta e cinco, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, com a fundamentação constante da aludida informação, delibere o seguinte:-----

1. Aprovar a proposta de renovação dos contratos de concessão celebrados entre o município de Santo Tirso e as Cooperativas Elétricas acima identificadas, para distribuição de energia elétrica em baixa tensão nas freguesias de Roriz e Vilarinho, respetivamente, com efeitos retroativos a um de julho de dois mil e quinze, pelo prazo de vigência de vinte anos e nas demais condições fixadas nas minutas dos contratos de renovação que se anexam à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante, como, anexos II e III da mesma;-----

2. Aprovar as aludidas minutas que aqui se dão por inteiramente reproduzidas para todos os efeitos legais;-----

3. Propor à assembleia municipal, nos termos da al. p) do n.º 1 do art.º 25º do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que autorize a celebração das referidas renovações dos contratos de concessão, nas condições fixadas nas duas minutas que constam em anexo.-----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade.-----

Pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi feita a seguinte declaração de voto:-----

DECLARAÇÃO DE VOTO

(Acordo para renovação dos contratos de concessão de energia elétrica em baixa com Cooperativas de Roriz e Vilarinho)

Os vereadores do Partido Socialista congratulam-se com o desfecho do diálogo estabelecido entre o Município de Santo Tirso e as Cooperativas Elétricas de Roriz e de Vilarinho com vista à renovação dos contratos de concessão de energia elétrica em baixa tensão com as duas operadoras de distribuição de energia elétrica do concelho.

Graças ao processo de diálogo encetado pelo executivo municipal, foi possível chegar a um consenso com as Cooperativas Elétricas de Roriz e de Vilarinho para renovação dos contratos de concessão, por imposição legal, uma vez que as condições do acordo tinham como suporte legal um diploma de 1928.

O acordo a que o Município de Santo Tirso chegou com as Cooperativas Elétricas de Roriz e de Vilarinho, para o pagamento de uma renda anual pela exploração da concessão naquelas duas freguesias de Santo Tirso, o que resulta da lei, vai finalmente permitir renovar os contratos de concessão e colocá-los em conformidade com a legislação em vigor, nomeadamente a emanada pela União Europeia.

Para o Município de Santo Tirso, o acordo firmado, fruto de um diálogo franco e aberto, significa beneficiar de um montante que a lei define e põe fim a uma situação que implicou uma perda de receita de cerca de 800 mil euros. Para as Cooperativas de Roriz e de Vilarinho, significa beneficiar de uma redução do valor a pagar de 50 por cento em 2015 e de 40 por cento em 2016 e 2017.

O Município de Santo Tirso decidiu abdicar de metade do valor no ano em curso e de 40 por cento nos dois anos seguintes, por considerar que as Cooperativas

Elétricas de Roriz e de Vilarinho desempenham um papel importante em matéria de economia social, a qual deve ser complementar à economia de mercado, mas não a desregular.

Pelo exposto, os eleitos pelo Partido Socialista votam favoravelmente a proposta de renovação dos contratos de concessão de energia elétrica em baixa tensão celebrados com as Cooperativas Elétricas de Roriz e de Vilarinho.

Santo Tirso, 24 de setembro de 2015

8. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM A UNIÃO DE FREGUESIAS DE LAMELAS E GUIMAREI TENDO POR OBJETO A CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DE GUIMAREI PARA A FORMAÇÃO EM FUTEBOL.-----

Presente informação dos serviços de desporto, de vinte e quatro de julho último, registada com o número dez mil trezentos e sessenta e cinco, a propor a celebração de protocolo com a União de Freguesias de Lamelas e Guimarei tendo por objeto estabelecer as condições de utilização do campo de futebol de Guimarei, para apoiar as diversas coletividades desportivas do concelho que necessitem de instalações para a formação na modalidade desportiva de futebol.-----

A minuta do protocolo a celebrar com a União de Freguesias de Lamelas e Guimarei, fica anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo IV da mesma, rubricado pelo presidente da câmara e por quem secretariou esta reunião.-----

A despesa global estimada com a celebração do aludido protocolo é de 3.960,00 € (três mil novecentos e sessenta euros) que será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 04050102, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento orçamental número 2351/2015.-----

O compromisso assumido com a presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, conforme documento número 2335/2015, de vinte e um do corrente mês de setembro.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse celebrar o aludido Protocolo, nos termos da minuta anexa à aludida informação, e que ficará a constar como anexo, à ata desta reunião.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----



9. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. AFONSO HENRIQUES – VILA DAS AVES TENDO POR OBJETO A CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DA ESCOLA SECUNDÁRIA D. AFONSO HENRIQUES PARA A FORMAÇÃO EM FUTSAL.-----

Presente informação dos serviços de desporto, de vinte e quatro de julho último, registada com o número dez mil trezentos e sessenta e cinco, a propor a celebração de protocolo com o Agrupamento de Escolas D. Afonso Henriques – Vila das Aves tendo por objeto estabelecer as condições de utilização do pavilhão desportivo da Escola Secundária D. Afonso Henriques, para apoiar as diversas coletividades desportivas do concelho que necessitem de instalações para a formação na modalidade desportiva de futsal.-----

A minuta do protocolo a celebrar com o Agrupamento de Escolas D. Afonso Henriques, fica anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo V da mesma, rubricado pelo presidente da câmara e por quem secretariou esta reunião.-----

A despesa global estimada com a celebração do aludido protocolo é de 8.000,00 € (oito mil euros) que será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento orçamental número 2351/2015.-----

O compromisso assumido com a presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, conforme documento número 2333/2015, de vinte e um do corrente mês de setembro.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse celebrar o aludido Protocolo, nos termos da minuta anexa à aludida informação, e que ficará a constar como anexo, à ata desta reunião.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----

10. ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS DE MÉRITO ESCOLAR: RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 10/09/2015 (ITEM 7 DA RESPETIVA ATA).-----

Presente informação de dezassete do corrente mês de setembro, da Divisão de Educação, registada com o número dez mil trezentos e dez, a comunicar que a deliberação da câmara municipal de dez do corrente mês de setembro (item sete da respetiva ata) de atribuição de prémios de mérito escolar, foi tomada com base nas indicações fornecidas pelas respetivas escolas.-----

Posteriormente o Agrupamento de Escolas D. Afonso Henriques e o Agrupamento de Escolas Tomaz Pelayo vieram informar que, por lapso, tinham dado indicação errada quanto aos melhores alunos dos 10º e 12º anos das Escolas Secundárias D. Afonso Henriques, Vila das Aves, e Escola Secundária Tomaz Pelayo, respetivamente, que não são os que constam da aludida deliberação da câmara municipal, mas os que estão agora identificados na referida informação.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, com fundamento na aludida informação, e ao abrigo do disposto no artigo 174º do Código do Procedimento Administrativo, deliberasse retificar a referida deliberação da câmara municipal, nos seguintes termos:-----

10º Ano de Escolaridade

Onde consta: “- *Sandy Coelho Martins - AEDAH – Escolas Secundária D. Afonso Henriques*” passa a constar:-----

- Bruno Filipe Coelho da Costa - AEDAH – Escolas Secundária D. Afonso Henriques.----

12º Ano de Escolaridade

Onde consta: “- *Daniel Monteiro Marques – AETP – Escola Secundária Tomaz Pelayo*” passa a constar:-----

- Pedro Manuel Ferreira Vieira da Silva - AETP – Escola Secundária Tomaz Pelayo.-----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade.-----

11. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE ACORDOS DE EXECUÇÃO CELEBRADOS COM AS FREGUESIAS DE REBORDÕES, UNIÃO DE FREGUESIAS DE LAMELAS E GUIMAREI E NEGRELOS (S. TOMÉ) PARA A REALIZAÇÃO DE PEQUENAS REPARAÇÕES NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO E MANUTENÇÃO DOS RESPETIVOS ESPAÇOS ENVOLVENTES.-----

Presente informação da Divisão de Educação, de vinte e um do corrente mês de setembro, registada com o número dez mil trezentos e sessenta e dois, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, a propor alterações aos montantes previstos nos Acordos de Execução celebrados com as freguesias de Rebordões, União de Freguesias de Lamelas e Guimarei e S. Tomé de Negrelos, para realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico e manutenção dos respetivos espaços envolventes assinado nos dias vinte e dois e vinte e três de maio de dois mil e catorze (documento introduzido no Sistema de Gestão Documental com o número DOC_3980/2014, DOC_3913/2014 e DOC_3829/2014, respetivamente).-----

As alterações propostas, e que constam das subseqüentes duas folhas da presente ata, resultam do reordenamento da rede escolar concelhia no ano letivo de 2014/2015.-----

As respetivas freguesias deram o seu acordo àquelas alterações, conforme consta das atas das respetivas assembleias de freguesia de vinte e nove de junho último (Rebordões e União de Freguesias de Lamelas e Guimarei) e vinte e seis do mesmo mês de junho (S. Tomé de Negrelos), das quais foram enviadas cópias para a câmara municipal, conforme ofícios registados no Sistema de Gestão Documental com os número 10009, 10272 e 8087, respetivamente.-----

Os Acordos de Execução cuja alteração se propõe, foram aprovados pela câmara municipal em reunião de dezoito de dezembro de dois mil e treze (item 5.A da respetiva ata) e foram remetidos à assembleia municipal para efeitos de autorização da assunção dos correspondentes

compromissos plurianuais.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar as alterações propostas aos aludidos Acordos de Execução, nos termos que constam da aludida informação e que se consubstanciam no seguinte:-----

1. Junta de Freguesia de Rebordões – Redução do montante anual a transferir, que passa a ser de 2.155,00 € (dois mil cento e cinquenta e cinco euros), a pagar em prestações trimestrais de 538,75 € (quinhentos e trinta e oito euros e setenta e cinco cêntimos);-----

2. Junta de Freguesia União de freguesias de Lamelas e Guimarei – Redução do montante anual a transferir, que passa a ser de 1.555,00 € (mil quinhentos e cinquenta e cinco euros), a pagar em prestações trimestrais de 388,75 € (trezentos e oitenta e oito euros e setenta e cinco cêntimos);----

3. Junta de Freguesia de Negrelos (S. Tomé) – Aumento do montante anual a transferir, que passa a ser de 8.420,00 € (oito mil quatrocentos e vinte euros), a pagar em prestações trimestrais de 2.105,00 € (dois mil cento e cinco euros);-----

As alterações propostas produzem efeitos a partir de um de julho último, data que corresponde ao início de um trimestre.-----

Considerando que relativamente ao Acordo de Execução celebrado com a junta de freguesia de Negrelos (S. Tomé) há um aumento da comparticipação financeira, a presente deliberação será remetida à assembleia municipal para autorização do correspondente aumento dos compromissos plurianuais no ano em curso e nos anos de dois mil e dezasseis e dois mil e dezassete.

O compromisso inerente ao reforço de comparticipação financeira a atribuir à junta de freguesia de Negrelos (S. Tomé) foi registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, conforme documento número 2336/2015, de vinte e um do corrente mês de setembro.

A proposta, submetida a votação nominal foi aprovada por unanimidade.-----

a) Junta Freguesia de Rebordões

- Cláusula Quinta

Nº 1

Onde se lê:

“Para execução das competências delegadas por este acordo, a CM compromete-se a transferir, para a JF, o montante de 3.290,00 (três mil duzentos e noventa euros), através de dotações inscritas no seu orçamento”

Deverá constar:

“Para execução das competências delegadas por este acordo, a CM compromete-se a transferir, para a JF, o montante de 2.155,00€ (dois mil cento e cinquenta e cinco), através de dotações inscritas no seu orçamento”

Nº 2

Onde se lê:

“O pagamento do montante referido no número anterior será efetuado trimestralmente, no montante de 822,50€ (oitocentos e vinte e dois euros e cinquenta cêntimos)”

Deverá constar:

“O pagamento do montante referido no número anterior será efetuado trimestralmente, no montante de 538,75€ (quinhentos e trinta e oito euros e setenta e cinco cêntimos)”

b) Junta da União de Freguesias de Lamelas e Guimarei

- Cláusula Quinta

Nº 1

Onde se lê:

“Para execução das competências delegadas por este acordo, a CM compromete-se a transferir, para a JF, o montante de 2.765,00 (dois mil setecentos e sessenta e cinco euros), através de dotações inscritas no seu orçamento”

Deverá constar:

“Para execução das competências delegadas por este acordo, a CM compromete-se a transferir, para a JF, o montante de 1.555,00€ (mil quinhentos e cinquenta e cinco euros), através de dotações inscritas no seu orçamento”


SANTO TIRSO
 CÂMARA MUNICIPAL
 Praça 25 de Abril
 4780-373 SANTO TIRSO
 Tel.+351 252 830 400
 Fax +351 252 856 534
 gap@cm-stirso.pt
 www.cm-stirso.pt

Nº 2Onde se lê:

"O pagamento do montante referido no número anterior será efetuado trimestralmente, no montante de 691,25€ (seiscentos e noventa e um euros e vinte e cinco cêntimos) "

Deverá constar:

"O pagamento do montante referido no número anterior será efetuado trimestralmente, no montante de 388,75€ (trezentos e oitenta e oito euros e setenta e cinco cêntimos) "

c) Junta Freguesia de S. Tomé de Negrelos**- Cláusula Quinta****Nº 1**Onde se lê:

"Para execução das competências delegadas por este acordo, a CM compromete-se a transferir, para a JF, o montante de 7.100,00 (sete mil e cem euros), através de dotações inscritas no seu orçamento"

Deverá constar:

"Para execução das competências delegadas por este acordo, a CM compromete-se a transferir, para a JF, o montante de 8.420,00 (oito mil quatrocentos e vinte euros), através de dotações inscritas no seu orçamento"

Nº 2Onde se lê:

"O pagamento do montante referido no número anterior será efetuado trimestralmente, no montante de 1.775,00€ (mil setecentos e cinco euros) "

Deverá constar:

"O pagamento do montante referido no número anterior será efetuado trimestralmente, no montante de 2.105,00€ (dois mil cento e cinco euros)"



12. REGULAMENTO MUNICIPAL PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR: APROVAÇÃO.-----

Presente informação conjunta da Divisão de Educação e da Divisão Jurídica, de dezassete do corrente mês de setembro, registada com o número dez mil trezentos e sessenta e um, a comunicar sobre o ponto da situação do período de discussão pública do projeto de regulamento acima referido, aprovado pela câmara municipal em reunião de treze de agosto findo, que foi publicitado nos termos referidos no n.º 2 da aludida informação.-----

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando o teor da aludida informação técnica, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais;-----

Considerando que já decorreu a maior parte do período de consulta pública sem que tivessem sido apresentadas quaisquer sugestões e/ou reclamações ao projeto de regulamento em causa;-----

Proponho que a câmara municipal delibere:-----

A) Introduzir alterações à redação da alínea f) do artigo 2º, n.º 1 do artigo 5º e n.ºs 1 e 2 do artigo 6º do projeto aprovado pela câmara municipal em reunião de treze de agosto findo, nos termos que constam a proposta apresentada pelos serviços, e da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subseqüentes duas folhas.-----

As alterações propostas destinam-se a clarificar a redação dos referidos artigos, pelo que se entende que a introdução das mesmas está dispensada de nova consulta pública.-----

B) Que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere submeter à aprovação da assembleia municipal o Regulamento Municipal para atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior, do qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo VI da mesma, constituído por onze folhas, apenas utilizadas no anverso, com a redação

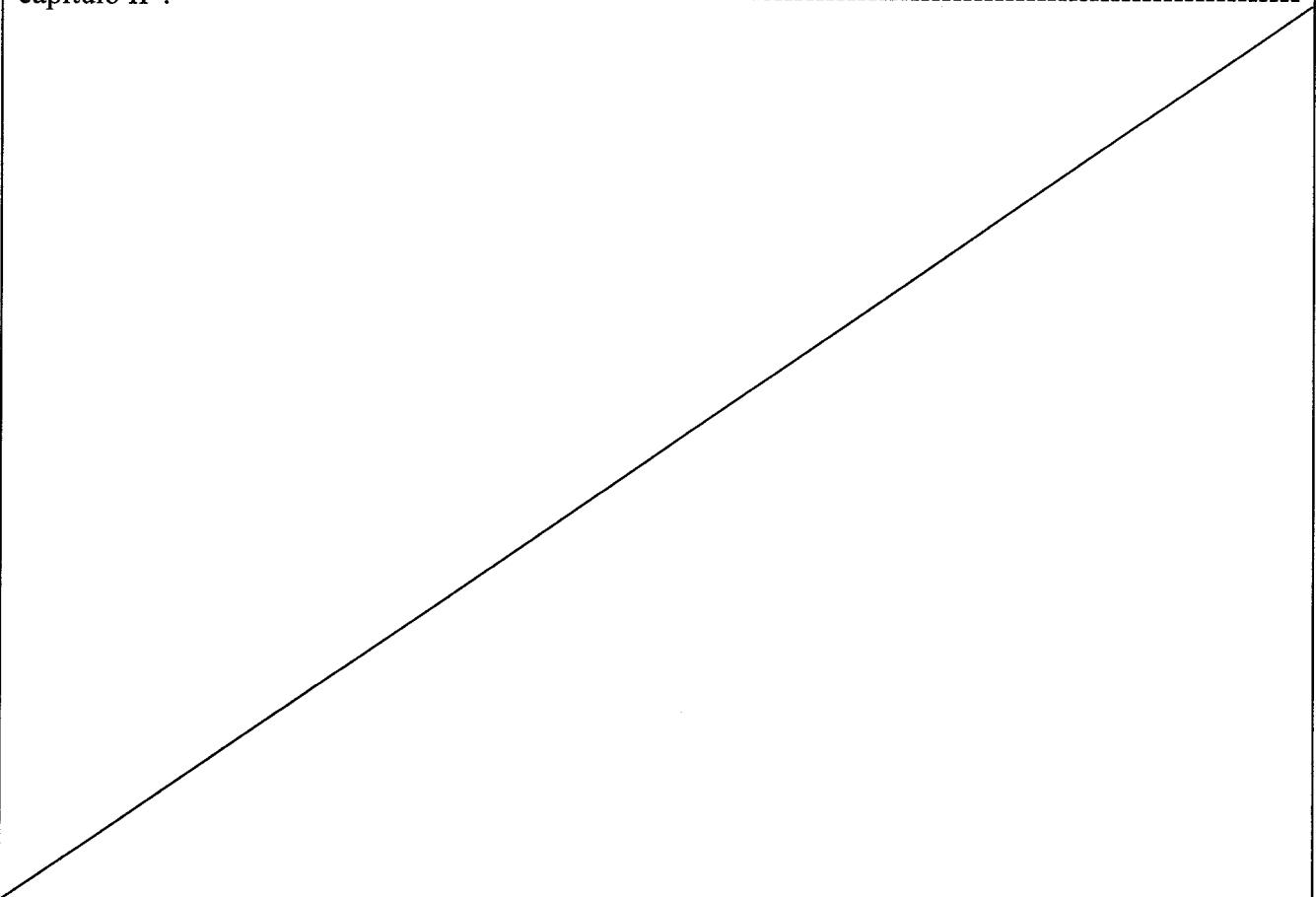


resultante das alterações referidas na proposta A), para entrar em vigor no dia útil imediato à sua publicação em Diário da República.-----

Na eventualidade de serem apresentadas sugestões e/ou reclamações sobre o projeto de regulamento que sejam consideradas pertinentes pelos serviços, o regulamento será revisto, sendo a respetiva revisão submetida à aprovação dos órgãos executivo e deliberativo.-----

No momento da discussão da proposta os senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.PPM disseram que, por uma questão de coerência, mantinham a proposta apresentada na reunião de treze de agosto findo, no sentido de alteração da redação do n.º 1 do artigo 4º do regulamento em discussão, propondo que o mesmo passe a ter a seguinte redação:-----

“A câmara municipal atribui anualmente, mediante aviso de abertura, um número de bolsas de estudo ilimitado, tendo em conta as condições de acesso a que se refere o artigo 8º do capítulo II”.-----



8- Sem prejuízo do atrás exposto, e neste ensejo, propõem os serviços, que sejam alterados os seguintes artigos:

Artigo 2º, alínea f)

Definições

No sentido que onde se lê:

“Bolsas de estudo – Prestação pecuniária para comparticipação nos encargos normais inerentes à frequência do ensino superior pelos estudantes economicamente mais carenciados, residentes no concelho de Santo Tirso, durante um ano letivo”.

Deve ler-se:

“Bolsa de estudo – prestação pecuniária para comparticipação nos encargos normais inerentes à frequência do ensino superior pelos estudantes residentes no concelho de Santo Tirso em situação económica mais desfavorável, durante um ano letivo”.

Esta alteração fundamenta-se no facto de se considerar mais adequada a definição proposta.

Artigo 5º, nº 1

Montante e Periodicidade

No sentido que onde se lê:

“ As bolsas de estudo revestem de natureza de uma comparticipação pecuniária, sendo o seu valor base global unitário de € 750,00 (setecentos e cinquenta euros).”

Deve ler-se:

“As bolsas de estudo revestem a natureza de uma comparticipação pecuniária, sendo o seu valor máximo global unitário de € 750,00 (setecentos e cinquenta euros);

Esta alteração fundamenta-se na aplicação do nº 3 do artigo 4º.

Artigo 6º, nº1

Formas de Pagamento

No sentido que onde se lê:

“As bolsas de estudo serão atribuídas em três prestações pagas em novembro, fevereiro e maio do ano letivo a que respeitam”.

Deve ler-se:

“As bolsas de estudo serão pagas na totalidade, até 31 de dezembro de cada ano”.



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL
Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Artigo 6º, nº 2

No sentido que onde se lê:

“O pagamento dessas prestações poderá ser efetuado na tesouraria da câmara municipal ou através de transferência bancária, diretamente ao bolseiro, quando maior, ou ao encarregado de educação, quando menor”.

Deve ler-se:

O pagamento da bolsa será efetuado na tesouraria da câmara municipal ou através de transferência bancária, diretamente ao bolseiro, quando maior, ou ao encarregado de educação, quando menor”.

Face à apresentação de proposta de alteração da redação do n.º 1 do artigo 4.º, foi decidido proceder-se primeiro à votação do Regulamento de atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior na generalidade e depois passar-se à votação da proposta de alteração da redação do n.º 1 do referido artigo 4.º.-----

A proposta de Regulamento foi aprovada na generalidade por unanimidade.-----

De seguida procedeu-se á votação em alternativa da redação do n.º 1 do artigo 4.º.-----

A proposta de redação daquela norma do Regulamento que foi apresentada pelo senhor presidente da câmara foi designada por proposta A e a proposta de redação apresentada pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.PPM foi designada por proposta B.-----

A proposta B, de alteração da redação do n.º 1 do artigo 4.º foi rejeitada, com cinco votos contra, dos edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e quatro votos a favor dos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.PPM, que fizeram a seguinte declaração de voto:-----

“Os vereadores do Partido Social Democrata subscrevem na generalidade a proposta de Regulamento Municipal para a concessão de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior, porque vêm defendendo a reativação desta medida, desde que ela foi extinta em dois mil e oito. No entanto lamentam que a maioria socialista não estivesse disponível para aprovar uma proposta que permitiria que a medida fosse de alcance social, como aliás está no espírito do próprio Regulamento, que contemplasse todos os alunos que estivessem dentro dos critérios que o próprio regulamento estabelecesse. Os vereadores do Partido Social Democrata lamentam que apenas dez cidadãos acedam a esta medida, que a manter-se, vai reconduzir-se a mais uma medida de “propaganda”. Além disso, pelo menos no primeiro ano de implementação, o valor alocado a esta proposta é de apenas 7.500,00 euros/ano letivo, valor que poderá ser ainda mais reduzido no caso de os estudantes, em situação económica mais desfavorável, já usufruírem de outras bolsas ou apoios, o que é uma verba



A handwritten mark, possibly a signature or initials, located in the top right corner of the page.

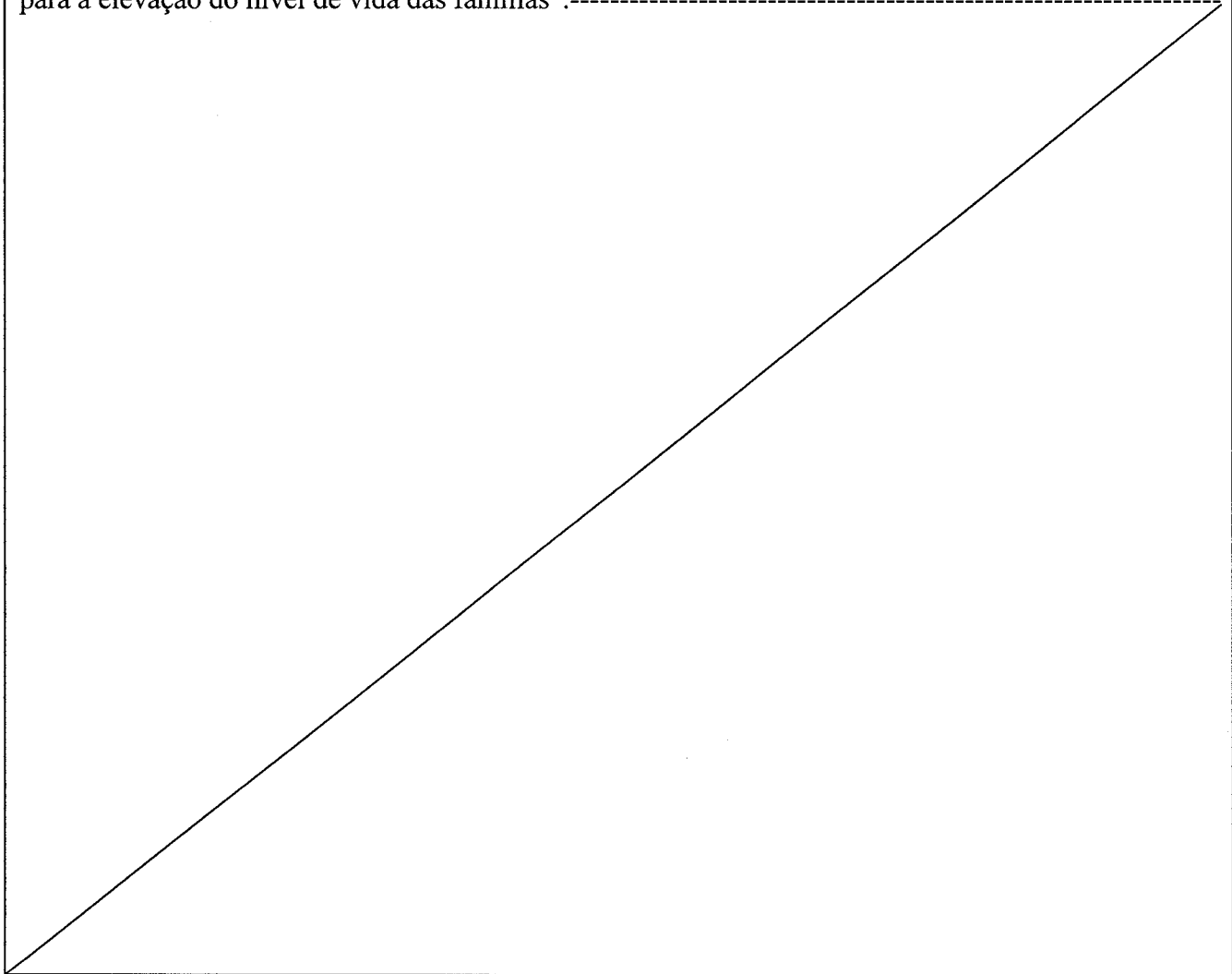
A handwritten mark, possibly a signature or initials, located in the upper right area of the page.

insignificante para um Orçamento superior a trinta milhões de euros”-----

Seguidamente, pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi feita a seguinte declaração de voto:-----

“Votamos favoravelmente por se tratar de uma medida justa e equilibradora no âmbito de outras políticas municipais distributivas e de grande alcance social.-----

Em “velocidade de cruzeiro” a medida atingirá cinquenta ou mais estudantes carenciados que obterão assim melhores condições para concretizarem os seus projetos de vida. A medida tem também o alcance de fixar no futuro emprego qualificado no nosso município, contribuindo assim para a elevação do nível de vida das famílias”-----





**13. REGULAMENTO MUNICIPAL DA BOLSA DE TERRAS DE SANTO TIRSO:
APROVAÇÃO.**-----

Presente informação conjunta do Serviço de Desenvolvimento Económico e da Divisão Jurídica, de dezoito do corrente mês de setembro, registada com o número dez mil trezentos e cinquenta e cinco, a comunicar sobre o ponto da situação do período de discussão pública do projeto de regulamento acima referido, aprovado por despacho do presidente da câmara de dezoito de agosto findo, tomado na sequência da deliberação da câmara municipal de trinta de julho último, que decidiu dar início ao respetivo procedimento.-----

O projeto do mencionado regulamento foi publicitado nos termos referidos no n.º 2 da aludida informação.-----

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando o teor da aludida informação técnica, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais;-----

Considerando que já decorreu a maior parte do período de consulta pública sem que tivessem sido apresentadas quaisquer sugestões e/ou reclamações ao projeto de regulamento em causa;-----

Proponho que a câmara municipal delibere:-----

A) Ratificar o meu despacho de dezoito de agosto findo, do qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subseqüentes duas folhas, que, na sequência da deliberação da câmara municipal de trinta de julho último, decidiu aprovar o projeto do Regulamento acima referido e submeter o mesmo a consulta pública;-----

B) Introduzir alterações à redação dos n.ºs 1 e 4 do artigo 4º; n.ºs 1 e 2 do artigo 6º; alínea b) do artigo 7º; e n.ºs 1, 4 e 5 do artigo 10º do projeto aprovado pelo despacho referido na alínea anterior, nos termos que constam da proposta apresentada pelos serviços, e da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as folhas sessenta e dois a sessenta e



cinco da presente ata.-----

As alterações propostas destinam-se a clarificar a redação dos referidos artigos, pelo que se entende que a introdução das mesmas está dispensada de nova consulta pública.-----

C) Que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere submeter à aprovação da assembleia municipal o Regulamento Municipal de Bolsa de Terras de Santo Tirso, do qual se anexa cópia à minuta da presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo VII da mesma, constituído por dez folhas, apenas utilizadas no anverso, com a redação resultante das alterações referidas na proposta B), para entrar em vigor no dia útil imediato à sua publicação em Diário da República.-----

Na eventualidade de serem apresentadas sugestões e/ou reclamações sobre o projeto de regulamento que sejam consideradas pertinentes pelos serviços, o regulamento será revisto, sendo a respetiva revisão submetida à aprovação dos órgãos executivo e deliberativo.-----

As propostas, submetidas a votação nominal, foram aprovadas por unanimidade.-----



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

DESPACHO

SUBMISSÃO A CONSULTA PÚBLICA DO PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DA BOLSA DE TERRAS DE SANTO TIRSO

Em reunião da câmara municipal de 30 de julho de 2015 (item 6 da respetiva ata) foi deliberado dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Bolsas de Terra do concelho de Santo Tirso e designado o Eng.º João Paulo Correia como responsável pela direção do respetivo procedimento; Mais foi decidido fixar a data da reunião de câmara como data de início do procedimento, e foi fixado o prazo de 10 dias úteis para a constituição como interessados no procedimento e apresentação por escrito de contributos para a elaboração do regulamento;

Decorrido o prazo de 10 dias para a constituição de interessados na elaboração do projeto de regulamento, verificou-se que ninguém demonstrou interesse nessa constituição, nem foram apresentados contributos para a elaboração do respetivo projeto de Regulamento municipal da Bolsa de Terras do concelho de Santo Tirso;

Considerando que já se encontra elaborado o projeto de Regulamento municipal de bolsa de terras de Santo Tirso, e que para este ter eficácia externa, deverá nos termos do art.º 101º, em conjugação com a alínea c) do nº 3 do art.º 100º do novo CPA., ficar sujeito a consulta pública, pelo que se impõe agora submete-lo a consulta pública pelo prazo que nunca poderá ser inferior a 30 dias úteis;

Considerando que a próxima reunião de câmara só se realizará no próximo dia 27 do corrente mês, e que se pretende que a sua aprovação definitiva seja efetuada na reunião de Assembleia Municipal do final do mês de setembro, tal não se compadece com a urgência na atribuição das terras disponíveis aos interessados que pretendam realizar nelas uma atividade agrícola, florestal ou silvopastoril;

Considerando que para o Regulamento municipal de bolsa de terras de Santo Tirso começar a produzir os seus efeitos jurídicos, é necessário que aquele fique desde já em consulta pública pelo prazo de 30 dias úteis, encontrando-se assim fundamentada a excecionalidade da presente decisão de submissão do presente



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

61

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

projeto, nos termos do estabelecido no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e art.º 101º do novo CPA;

Desta forma, e estando assim fundamentada a urgência e excecionalidade prevista no referido n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, decido, em nome da câmara, submeter o presente projeto de Regulamento municipal de bolsa de terras no concelho de Santo Tirso, a consulta pública, bem como se proceda à sua respetiva publicitação, em respeito pela norma estabelecida no artigo 101.º do novo CPA.

Mais determino, que o presente Despacho seja ratificado na próxima reunião de câmara municipal, e dada a respetiva publicidade nos termos do disposto no art.º 56º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro.

Santo Tirso, 18 de agosto de 2015

O Presidente

Dr. Joaquim Couto



8- Sem prejuízo do atrás exposto, e neste ensejo, propõem os serviços, que seja alterada a redação dos seguintes artigos:

Artigo 4º, nº 1

No sentido que onde se lê:

“Os proprietários interessados deverão preencher as Fichas de Intenção de Disponibilização de Prédios Rústicos solicitando-os nas Sessões Públicas de Divulgação da Bolsa de Terras ou pelo e-mail: invest@cm-stirso.pt

Deve ler-se:

“Os proprietários interessados deverão preencher as Fichas de Intenção de Disponibilização de Prédios Rústicos solicitando-os nas Sessões Públicas de Divulgação da Bolsa de Terras, pelo e-mail: invest@cm-stirso.pt ou no Gabinete de Apoio ao Investidor.

Artigo 4º, nº 4

No sentido que onde se lê:

“Para colocar o prédio na Bolsa de Terras, o proprietário terá de fazer avaliação da superfície de cada parcela, através do Parcelário de Investimento do Prédio na base de dados do Ministério da Agricultura, entregar cópia de documento que comprove que é o legítimo proprietário e declaração com o valor da renda.”.

Deve ler-se:

“Para colocar o prédio na Bolsa de Terras, o proprietário terá de fazer avaliação da superfície de cada parcela, através do Parcelário de Investimento do Prédio na base de dados do Ministério da Agricultura, entregar cópia de documento que comprove que é o legítimo proprietário e declarar o valor da renda (Anexo 2).”.

Esta alteração fundamenta-se no facto de se considerar mais adequada integrar a declaração no documento de inscrição na Bolsa dos proprietários – Anexo 2.

Artigo 6º, nº 1

No sentido que onde se lê:

“Para dar início ao processo, os empreendedores, após a publicação do aviso público da abertura da Bolsa de Terras, solicitam por e-mail (invest@cm-stirso.pt) a ficha de inscrição e a demais documentação.”

Deve ler-se:

“Para dar início ao processo, os empreendedores, após a publicação do aviso público da abertura da Bolsa de Terras, solicitam por e-mail (invest@cm-stirso.pt) a ficha de inscrição (Anexo 3) e a demais documentação, ou através do Gabinete de Apoio ao Investidor.”

Artigo 6º, nº 2

No sentido que onde se lê:

“A ficha de inscrição na Bolsa de Terras de Santo Tirso é enviada por e-mail para invest@cm-stirso.pt”

Deve ler-se:

“A ficha de inscrição na Bolsa de Terras de Santo Tirso é enviada por e-mail para invest@cm-stirso.pt, ou entregue em mão no Gabinete de Apoio ao Investidor.”

Esta alteração fundamenta-se pela necessidade de permitir a entrega de documentação presencialmente para os promotores sem acesso a meios digitais de comunicação.



Artigo 7º, alínea b)

No sentido que onde se lê:

“Estar dispostos a investir toda a sua energia, recursos financeiros e conhecimentos no projeto agrícola/florestal que pretendem desenvolver e possuir os capitais próprios necessários para fazer o investimento total, o qual será comprovado através de declaração de compromisso de honra, devidamente assinada, em que atestam que possuem este montante, podendo incorrer num crime de falsas declarações se tal não corresponder à verdade;”.

Deve ler-se:

“Estarem dispostos a investir toda a sua energia, recursos financeiros e conhecimentos no projeto agrícola/florestal que pretendem desenvolver e possuir os capitais próprios necessários para fazer o investimento total, o qual será comprovado através de declaração de compromisso de honra, devidamente assinada, em que atestam que possuem este montante, podendo incorrer num crime de falsas declarações se tal não corresponder à verdade (Anexo 3)”.

Foi incluída a declaração na Ficha de Inscrição do Empreendedor - Anexo 3.

Artigo 10º, nº 1

No sentido que onde se lê:

“A listagem de inscritos na Bolsa de Terras de Santo Tirso será objeto de divulgação, nos locais habituais, podendo ainda fazer-se através dos meios de comunicação social.”.

Deve ler-se:

“A listagem de inscritos na Bolsa de Terras de Santo Tirso será objeto de divulgação, nos locais habituais, podendo ainda fazer-se através dos meios de comunicação social e da Bolsa Nacional de Terras.”.

Estas alterações fundamentam-se pela vantagem de divulgação das oportunidades de investimento no Concelho a um público especializado a nível nacional.

Artigo 10º, nº 4

No sentido que onde se lê:

“Quem, sem fundamento válido atendível, desista da exploração atribuída terá que pagar à Câmara Municipal de Santo Tirso uma indemnização no valor€ (.....euros).



Deve ler-se:

“Quem, sem fundamento válido atendível, desista da exploração atribuída terá que pagar à Câmara Municipal de Santo Tirso uma indemnização no valor de 50 €/ha (cinquenta euros/hectare).”

Artigo 10º, nº 5

No sentido que onde se lê:

“Na situação de desistência por parte do proprietário, em colocar a sua terra na Bolsa de Terras, sem fundamento válido atendível, terá que pagar à Câmara Municipal de Santo Tirso uma indemnização no valor de€ (.....euros);”.

Deve ler-se:

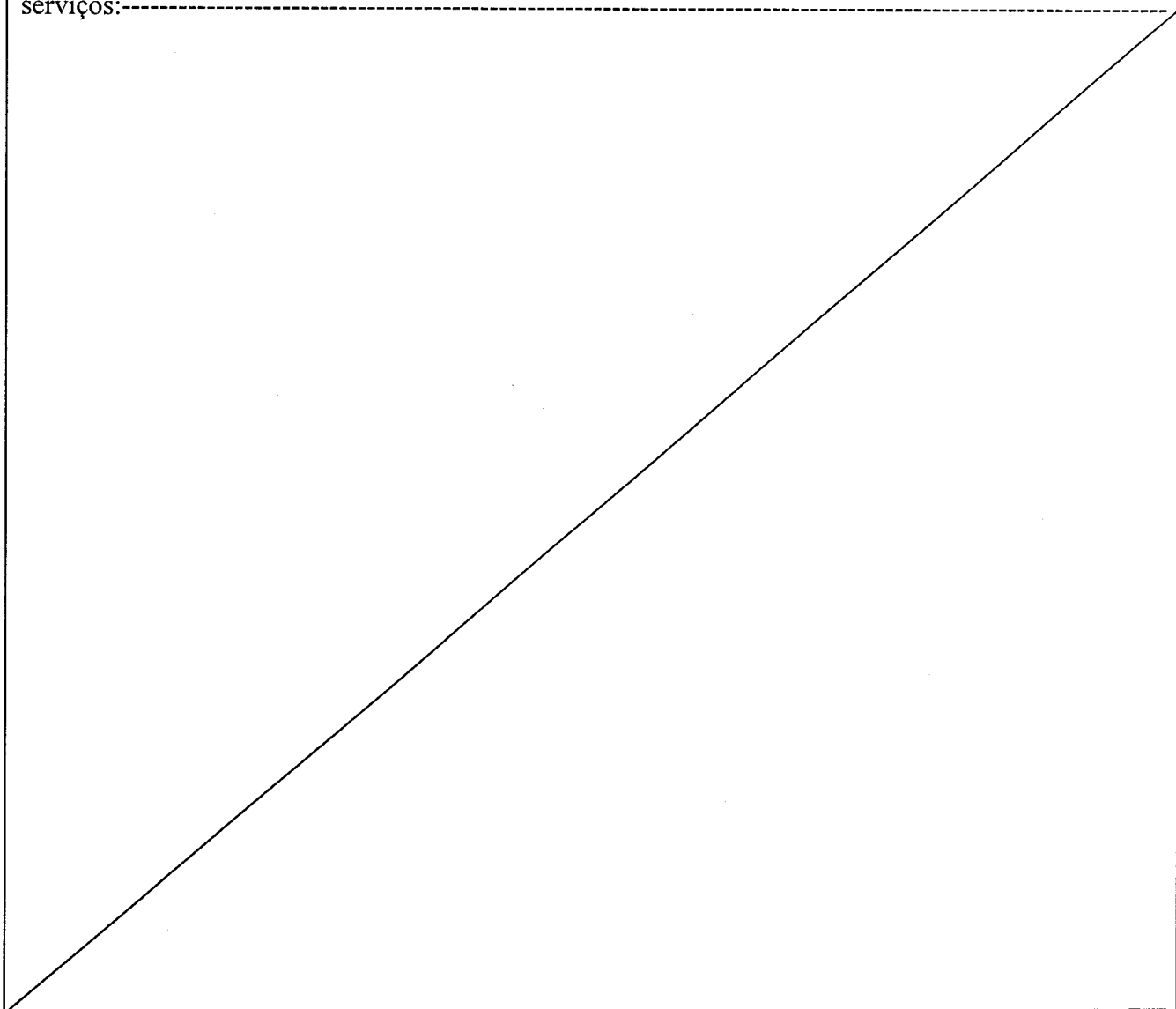
“Na situação de desistência por parte do proprietário, em colocar a sua terra na Bolsa de Terras, sem fundamento válido atendível, terá que pagar à Câmara Municipal de Santo Tirso uma indemnização no valor de 50 €/ha (cinquenta euros/hectare);”

Estas alterações fundamentam-se pela identificação do valor de indemnização a pagar pela desistência sem fundamento do processo.

A

**14. PARECERES PRÉVIOS DA CÂMARA MUNICIPAL RELATIVOS À
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS.-----**

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista no n.º 12 do artigo 75º da Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para dois mil e quinze, e de harmonia com o número 1 do artigo 3º da Portaria 149/2015, de 26 de maio, deliberasse dar parecer favorável à celebração dos seguintes contratos de aquisição de serviços:-----





14. A) PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TENDO POR OBJETO O TRANSPORTE DE CRIANÇAS NO ANO LETIVO 2015/2016 – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO COMPLEXO HABITACIONAL DE RINGE.-----

Presente informação do departamento de coesão social, educação, e desporto, de quatro do corrente mês de setembro, registada com o número dez mil cento e dezanove, a qual se dá aqui por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente, para efeitos de fundamentação da presente deliberação.-----

Tendo em conta que se dão por preenchidos todos os requisitos legais previstos no n.º 6 do artigo 75º da Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para dois mil e quinze, e no n.º 2 do artigo 3º da Portaria 149/2015, de 26 de maio, o senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse emitir parecer favorável à celebração do contrato de prestação de serviços referido na aludida informação técnica com a Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Ringe – Vila das Aves, para assegurar o transporte de vinte e oito crianças afetas à Escola Básica de Cense (que foi encerrada) para outras escolas da freguesia de Vila das Aves.-----

A estimativa do valor global do contrato a celebrar é de 16.542,00 € (dezasseis mil quinhentos e quarenta e dois euros), já considerada a redução remuneratória legalmente prevista.-----

Da celebração do presente contrato resultarão encargos plurianuais nos anos económicos de 2015 e 2016, no montante de 6.015,27 € (seis mil e quinze euros e vinte e sete cêntimos), no presente ano económico, e no montante de 10.526,73 € (dez mil quinhentos e vinte e seis euros e setenta e três cêntimos), no ano económico de 2016.-----

A despesa a assumir no ano económico em curso será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 020210, na qual tem suficiente dotação, conforme proposta de cabimento n.º 2261, de catorze do corrente mês de setembro.-----

A despesa a assumir no ano económico de 2016 será suportada pelo orçamento do mesmo

Reunião : ORDINÁRIA

A

7

ano.-----

A autorização para a assunção de compromissos plurianuais foi delegada no presidente da câmara por deliberação da assembleia municipal de vinte e nove de abril último, devendo dar-se conhecimento da presente deliberação àquele órgão deliberativo.-----

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade.-----

A

A

14. B) CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TENDO POR OBJETO A DISPONIBILIZAÇÃO DE COLABORADORES PARA EXECUÇÃO DE TRABALHOS OPERACIONAIS INDIFERENCIADOS.-----

Presente informação da Divisão de Recursos Humanos, de sete de agosto findo, registada com o número dez mil duzentos e cinquenta e oito, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.-----

O senhor presidente propôs, tendo em conta a verificação de todos os requisitos previstos no n.º 6 do referido artigo 75º, e no n.º 2 do artigo 3º da Portaria 149/2015, de 26 de maio, que a câmara municipal deliberasse dar parecer favorável à celebração do contrato referido na aludida informação técnica, cujo valor global estimado é de 74.300,00 € (setenta e quatro mil e trezentos euros), mais IVA.-----

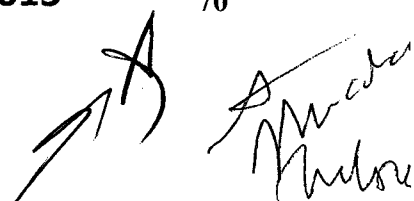
O valor estimado está sujeito à redução remuneratória legalmente prevista, conforme consta da aludida informação, pelo que o valor do contrato com a redução remuneratória é de 68.356,00 € (sessenta e oito mil trezentos e cinquenta e seis euros).-----

A despesa estimada com a celebração do referido contrato de prestação de serviços será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 02022009, conforme proposta de cabimento orçamental número 2133/2015, de dez do corrente mês de setembro.-----

A proposta foi aprovada com cinco votos a favor, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e quatro votos contra dos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do PPD/PSD.PPM.-----

Pelos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.PPM foi feita a seguinte declaração de voto:-----

Ponto 14 A da ordem do dia



Deixamos muito claro que estamos de acordo com a contratação externa de recursos para assegurar serviços que se justifiquem pela sua especificidade e complexidade, e para os quais a autarquia não tenha recursos próprios. O senhor presidente sabe muito bem, embora não queira admitir, que o que está em discussão e votação não é este ou qualquer outro serviço de necessidade inquestionável.

No entanto, o senhor presidente também sabe, embora não admita, que esta prestação de serviços, mais não é do que o recurso a empresas de trabalho temporário, travestidas de empresas de consultoria e prestação de serviços profissionais, para execução de tarefas de caráter permanente.

O senhor presidente sabe muito bem, embora não queira admitir, que o que está em causa são procedimentos administrativos, como é o caso da autorização prévia para recurso à figura do ajuste direto, e assim poder contratar quem quer, a seu bel-prazer, sem qualquer critério, sem se perceber como é formado o valor, e sem se saber quem são as entidades previamente consultadas.

O senhor presidente sabe muito bem, embora não queira admitir, que os vereadores do PSD-PPM, sempre votaram favoravelmente as autorizações prévias para celebração de contratos de aquisição de serviços, sempre que era evidente a sua necessidade.

O senhor presidente sabe muito bem, embora não queira admitir, que a relação de confiança, que sempre esteve presente nas reuniões de câmara nos diferentes mandatos, ficou definitivamente comprometida quando esta maioria socialista, precisamente a coberto da uma autorização prévia, contratou por ajuste direto uma empresa de Mobiliário para trabalhos de concepção, maquetização e paginação da revista municipal.

O senhor presidente sabe muito bem, embora não queira admitir, que para além desta inédita contratação, também a impressão da referida revista, foi entregue a uma empresa de meios e comunicação, e não a uma gráfica, como seria normal.

O senhor presidente também sabe, embora não queira admitir, que para além das trapalhadas referidas, muitas outras têm sido cometidas nos mais variados ajustes diretos.

Os vereadores do PSD-PPM **não estão disponíveis para passar cheques em branco**, e por isso, exigem que os pedidos de emissão de pareceres prévios para celebração de

A

4

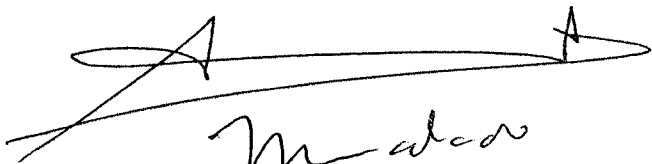
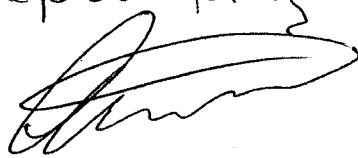
contratos de aquisição de serviços venham acompanhados da informação técnica devidamente fundamentada, bem como, de uma consulta ao mercado que envolva pelo menos três entidades, preferencialmente sediadas em Santo Tirso.

Esta exigência é feita em nome da transparência e do rigor na gestão dos dinheiros dos contribuintes, e da garantia das regras da livre concorrência.

Independentemente da pressão da maioria socialista consubstanciada nas requeentadas, gastas e desvirtuadas declarações de voto que repete, e nas quais se limitam a atacar os vereadores do PSD-PPM, não vamos deixar cair a bandeira do rigor, e da exigência de transparência na gestão dos recursos públicos.

Uma vez mais a maioria socialista não satisfaz os devidos requisitos de transparência relativamente aos pedidos de emissão de pareceres prévios para celebração de contratos de aquisição de serviços, e por isso o nosso voto contra.

Santo Tirso, 24 de setembro de 2015


 João Carlos
 António Luís


Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 21 Fl. 72
24 de setembro de 2015

Handwritten mark

Handwritten mark

Seguidamente pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi feita a seguinte declaração de voto:-----

(This area is crossed out with a diagonal line, indicating that the declaration of vote is not present or has been removed.)

DECLARAÇÃO DE VOTO

(Celebração de contrato de aquisição de serviços de disponibilização de trabalhadores para trabalhos operacionais)

Seguros de que cumprem todos os requisitos impostos pelos códigos da contratação pública, não aceitando, por isso, lições de transparência e de moralidade, os vereadores da maioria socialista que lidera a Câmara Municipal subscrevem a proposta de celebração de contrato de prestação de serviços de disponibilização de colaboradores para execução de trabalhos operacionais infiferenciados.

Os vereadores socialistas consideram, uma vez mais, lamentável e injustificável o recurso dos vereadores do PPD/PSD-PPM à demagogia política quando têm de votar as propostas relativas à obrigatória emissão de pareceres prévios para contratos de prestação de serviços.

Tem sido, no mínimo, zigzagueante e revelador de uma grande desorientação o comportamento dos vereadores do PPD/PSD-PPM desde outubro de 2014, data em que despropositadamente passaram a exigir uma série de procedimentos administrativos ou que já estavam a ser cumpridos ou que não estão previstos na lei que regulamenta a contratação por ajuste direto.

Inicialmente, os vereadores do PPD/PSD-PPM decidiram abandonar as reuniões de Câmara no momento da votação das propostas para emissão dos pareceres prévios. Mais tarde, num assomo de bom senso, recuaram, depois dos apelos feitos pelos vereadores socialistas para ponderarem as consequências de uma **tomada de posição ilegal** e descredibilizadora da ação política.

É inaceitável que os vereadores do PPD/PSD-PPM prefiram a demagogia ao desenvolvimento do concelho, uma vez que nem sequer avaliam o mérito que possa estar subjacente à prestação do serviço em causa.

Esta atitude dos vereadores do PPD/PSD-PPM já pôs em causa um importante projeto lançado pela Câmara Municipal na freguesia de S. Tomé de Negrelos, relativo à reformulação do entroncamento entre a Estrada Nacional 105 e a Estrada Municipal 209-2, só viabilizada com os votos a favor dos vereadores dos socialistas.

Uma vez mais, os vereadores do PPD/PSD-PPM colocam acima dos interesses do Município os interesses partidários.

Santo Tirso, 24 de setembro de 2015



A

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.-----

Findo o período da ordem do dia, o senhor presidente, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 49º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro e artigo 14º do regimento da câmara municipal, abriu um período para intervenção do público assistente a esta reunião.-----


Apesar de não haver inscrições para intervenção, conforme previsto no n.º 5 do referido artigo 14º, o senhor presidente da câmara, ao abrigo do n.º 6 do mesmo artigo, autorizou a intervenção dos presentes que o quisessem fazer.-----

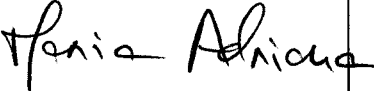
Ninguém do público presente quis usar da palavra.-----

ENCERRAMENTO.-----

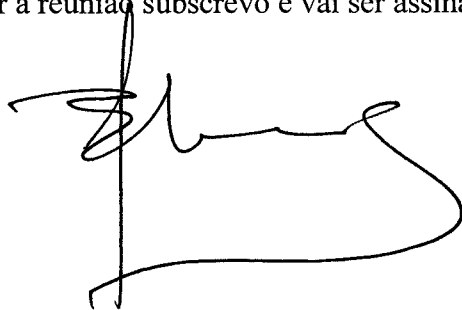
A reunião foi encerrada em: Dezasseis horas e cinquenta minutos.-----

E para constar se lavrou a presente ata que tem setenta e seis folhas, apenas utilizadas no anverso, e sete documentos anexos (anexo I relativo ao item dois, anexos II e III relativos ao item sete; anexo IV, relativo ao item oito; anexo V, relativo ao item nove; anexo VI, relativo ao item doze e anexo VII, relativo ao item treze), apenas utilizadas no anverso, que eu





funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.



APROVAÇÃO DA ATA.-----

A presente ata foi aprovada pelo executivo camarário em reunião de 08/10/2015 conforme consta do item um da respetiva ata (folhas ~~dezasseis~~ da respetiva minuta).-----

A Secretária,

